SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2249

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 –CMAS –ALVARÃES/AM.

EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, DO DIA 28 DE NOVEMBRODE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 –CMAS –ALVARÃES/AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre apreciação e aprovação do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017.

Delibera sobre apreciação e aprovação do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvarães/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 175/18, de 20 DE JUNHO DE 2018; em conformidade com o Cap.I, considerando o que dispõe o art. 2°.
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
.
Art. 1° - Apreciar e aprovar oDEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017.
§ 1º - Os conselheiros ora presentes na reunião foram os seguintes:Jeziel Marinho da Silva,Gracinete Correa Oliviera, Ivanir Jorge das Chagas, Idelcira Freitas Rodrigues, Julio Rodrigues Barbosa, Maria Aparecida Paixão Fazio e Adriana Moraes Martins.
Art. 2°-Aprovar a ATA Nº 12/CMAS/2018.
Art. 3°- Determinar a publicação desta resolução, da ATA Nº 12/CMAS/2018.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Alvarães, 28 de Novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

JEZIEL MARINHO DA SILVA
Presidente - CMAS

IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente - CMAS

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:5B12F366

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando que a Concessão de Gratificação pelo Exercício de Gestor de Unidades Educacionais –GGUE é designado ao Servidor do Quadro Permanente da Prefeitura de Anamã, conforme o Anexo II da Lei nº 283/16 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o Sr. **ELBER MACEDO CHAVES**, professor efetivo, matrícula nº 378-1, portador do RG: 1709615-4 e CPF: 804.477.082-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para assumir a Função de Gestor da Escola Municipal Ivan Jaques, localizada na Rua Emanuel de Siqueira Bastos.
Art. 2º - O referido servidor fará jus à função gratificada – GGUE – V, a contar desta data de 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 312/2018

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de dezembro de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:BBAEE545

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 323/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anamã para o Exercício de 2019, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ:
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do município de Anamã, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ **30.924.870,62** ***(Trinta Milhões, Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos*)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**30.671.138,08**
RECEITA TRIBUTARIA	1.041.583,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.281,32
RECEITA PATRIMONIAL	257.274,34
RECEITA DE SERVIÇOS	42.709,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.262.590,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.699,55
DEDUÇÃO FUNDEB	**(3.519.074,75)**
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.519.074,75)
RECEITAS DE CAPITAL	**3.772.807,29**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.772.807,29
TOTAL GERAL	**27.152.063,33**

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.352.611,26
04 – Administração	3.100.685,59
06 – Segurança Pública	53.000,00
08 – Assistência Social	1.627.346,01
10 – Saúde	4.617.700,21
12 – Educação	8.478.259,14
13 – Cultura	240.155,60
15 – Urbanismo	6.792.866,47
16 – Habitação	333.770,00
17 – Saneamento	112.198,82
18 - Gestão Ambiental	588.225,14
20 – Agricultura	493.478,35
23 – Comércio e Serviços	149.543,60
25 – Energia	271.474,99
26 – Transporte	628.458,00
27 – Desporto e Lazer	708.383,69
28 – Encargos Especiais	453.823,55
99 – Reserva de Contingencia	922.890,20
TOTAL	**30.924.870,62**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	21.008.637,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.993.342,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	922.890,20
TOTAL GERAL	**30.924.870,62**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	1.352.611,26
02 - PODER EXECUTIVO	24.120.758,67
03.01 - FUNDOS MUN. DE ASSIST. SOCIAL	689.315,69
03.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.611.213,06
03.03 – FUNDO MUN. DA INFÂNC E JUVENT	228.081,74
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	922.890,20
TOTAL GERAL	**30.924.870,62**

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.
Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta "b" deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
f) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementar este de reforços para dotações de pessoal, Convênios, encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.
Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 312/2018

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 27 de novembro de 2018 e no Diário Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:F1CC54B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 295, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4736/2018, de 04 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Martha Jennyfer Simão Sanches Cargo: Professora Zona Urbana*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências que terá por objetivo e título PNAIC AMAZONAS: a prática pedagógica na perspectiva da escolarização e letramento (2017-2018) para Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, Modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa -PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 04 a 07 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:337D3EB4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 296, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4736/2018, de 04 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Sidilene Souza Freire Cargo: Professora Zona Urbana*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências que terá por objetivo e título PNAIC AMAZONAS: a prática pedagógica na perspectiva da escolarização e letramento (2017-2018) para Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, Modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa -PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 04 a 07 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AF56FD11

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 297, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4736/2018, de 04 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Margareth Felix Tenazor Cargo: Professora Zona Urbana*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências que terá por objetivo e título PNAIC AMAZONAS: a prática pedagógica na perspectiva da escolarização e letramento (2017-2018) para Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, Modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa -PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 04 a 07 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2AC3E6B6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 298, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4736/2018, de 04 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***João dos Santos Cargo: Professor Zona Urbana*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências que terá por objetivo e título PNAIC AMAZONAS: a prática pedagógica na perspectiva da escolarização e letramento (2017-2018) para Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, Modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa -PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 04 a 07 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:24A3E0C5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 299, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4736/2018, de 04 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanyo de Souza Monteiro Cargo: Professor Zona Urbana*** para participar do Seminário de Socialização das Experiências que terá por objetivo e título PNAIC AMAZONAS: a prática pedagógica na perspectiva da escolarização e letramento (2017-2018) para Coordenadores e Formadores Locais de Educação Infantil, Modulo IV, pelo Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa -PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 04 a 07 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:04E2CC76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 61 A 66.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Produtos para Composição da Merenda Escolar, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 24/12/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 24/12/2018 às 09h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 24/12/2018 às 10h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 24/12/2018 às 13h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em estrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros, para planejamento e execução dos eventos e festas culturais do Município de Autazes.

ABERTURA: 24/12/2018 às 14h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para realizar Serviços de Transporte Escolar das Escolas Municipais, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 24/12/2018 às 15h:00m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 11.12.2018** mediante depósito bancário identificado no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais). Devendo o interessado encaminhar o comprovante a Comissão Geral de Licitação – CGL para assinar o Protocolo de Recebimento do Edital, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Autazes/AM, 06 de dezembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:9EA5B6BE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 051.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4586/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Serviço Laboratorial para Confecção de até 500 Próteses Totais e de até 500 Próteses Parciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 051/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **ASBM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 28.682.034/0001-22** para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	UNIDADE	500	Próteses Dentárias Totais	PT FIXA	R$ 214,00
2	UNIDADE	500	Próteses Dentárias parciais	PPR	R$ 234,00

Autazes, 05 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:C4E19284

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 051.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-CGL

No dia 06 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Serviço Laboratorial para Confecção de até 500 Próteses Totais e de até 500 Próteses Parciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 051/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4586/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **ASBM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 28.682.034/0001-22** para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	UNIDADE	500	Próteses Dentárias Totais	PT FIXA	R$ 214,00
2	UNIDADE	500	Próteses Dentárias parciais	PPR	R$ 234,00

Autazes, 06 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ASBM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.682.034/0001-22

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:A918AFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2018/PMA-GP.

DECRETO Nº 36/2018/PMA-GP.

Concede Abono Natalino, no mês de Dezembro de 2018, aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, de pleno uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica – LOMA.

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA CONCEDIDO**, aos servidores públicos municipais ativos, **Abono Natalino**, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), a ser pago no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º. O abono natalino será concedido nas mesmas bases e condições aos:

I – servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão (comissionados), sob o regime da Lei Municipal 003/2006, de 30 de maio de 2006;

II - servidores temporários (contratados), sob o regime da Lei Municipal nº 189/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O abono de que trata o artigo anterior será pago até o próximo dia 15 de dezembro de 2018.

Art. 3º. O referido abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que implique em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 4º. Sobre o valor do abono de que trata este Decreto não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 05 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:17DF9235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2018/PMA-GP.

DECRETO Nº 35/2018/PMA-GP.

Revoga a Situação de Emergência, assim Declarada, mediante o Decreto nº 30/2018, de 05 de novembro de 2018, nas áreas do município, afetadas pela Seca (Cobrade 1.4.2.1.0).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – **LOMA**.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA REVOGADA, a Situação de Emergência, assim declarada mediante o Decreto nº 30, de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete do Prefeito, as providências legais referentes ao ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 28 de novembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:28C364BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2473/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2473/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e M E RODRIGUES CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as descrições, quantitativos e exigências do termo de referência.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias à contar de 30/11/2018.
Valor do contrato: de R$ 9.288,02 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 01-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 010/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 010/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 30 de novembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6448E289

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 - CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 - CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento de material e mão de obra para atender as Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 19 de dezembro de 2018 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 06 de dezembro de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0937A1F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de engenharia – Elaboração de Laudos de Constatação, Elaboração de novos Projetos Básicos e Alimentação do SISMOB - das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Postos de Saúde cadastrados no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM.
Contratado: **ROCHA E SOUZA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 16.483.053/0001-40**.
Valor Global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.052 – Encargos com Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0102 – Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA-AM, 23 de novembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E50A7833

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2472/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2472/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e ROCHA E SOUZA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 16.483.053/0001-40.
OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de engenharia – Elaboração de Laudos de Constatação, Elaboração de novos Projetos Básicos e Alimentação do SISMOB - das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Postos de Saúde cadastrados no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 30 (dias) dias à contar de 23/11/2018.
Valor do contrato: de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.052-Encargos com Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 102-Recursos Próprios.
AMPARO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 045/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de novembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:400DF5F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2018

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DA DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

ESPÉCIE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**
DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a 1ª IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BENJAMIN CONSTANT/AM, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.787.529/0001-49, **localizada na Rua Elizio Ataíde, s/nº - COIMBRA – Benjamin Constant-AM**, no valor total de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CESBI.**
A despesa relativa a esta Dispensa, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2018.

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0062.2018-0000 – Manutenção da rede de ensino fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 07/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, 07 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C87C6D9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2018-GPMB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ALCIMAR DIAS CHAVES**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento-CCC-VII,** lotado no Gabinete Municipal.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro no dia **30 de novembro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 de novembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2C6FCFC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2018-GPMB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na forma da Lei, o Senhor **Alcimar Dias Chaves**, para o Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, no **Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO – (CAA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - Am, 01 de dezembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4F2520C7

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 181, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, ÁREA DE TERRAS DE DEVOLUTAS, MEDINDO 10.000,00 M2 (DEZ MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE HOREBE, RIO ABACAXI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM

SIMÃO PEIXOTO LIMA, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Borba, Estado do Amazonas, uma área de terras devolutas com **10.000,00 m2** (**dez mil metros quadrados**), localizada na Comunidade Monte Horebe, Rio Abacaxi, Zona Rural do Município de Borba/AM, como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01** de coordenadas geográficas de Latitude 04°10'44.07467"S e Longitude 58°41'58.14259"W, azimute 224,24º e elevação de 30m, que segue por uma linha reta de **100 (cem) metros** de **FRENTE,** confrontando com o **Rio Abacaxi**, até chegar ao **M02**, definidos pelas coordenadas geográficas Latitude: 04°10'46.35699"S e Longitude: 58°42'00.45466"W", azimute 301,48º e elevação de 31m, segue por uma linha reta de **100 (cem) metros**, ao **LADO DIREITO,** fazendo limite com a **Comunidade Monte Horebe**, até chegar ao **M03**, definidos pelas coordenadas geográficas Latitude: 04°10'44.61232"S e Longitude: 58°42'03.19207"W e azimute 43,64º e elevação de 29m, que segue por uma linha reta de **100 (cem) metros**, que faz **FUNDO** com a **Comunidade Monte Horebe**, até chegar ao **M04**, definidos pelas coordenadas geográficas Latitude: 04°10'42.33000"S e Longitude: 58°42'00.88000"W e azimute 122,67º e elevação de 35m, que segue por uma linha reta de **100 (cem) metros**, ao **LADO ESQUERDO,** que faz limite com a **Comunidade Monte Horebe**, ate chegar ao M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 06 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:D5E076B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2018,** da Dispensa de Licitação 009/2018**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03 de outubro de 2018, ANO X | Nº 2205, página 8:

ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Carauari/AM, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:11825484

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018

ADESÃO Nº 002/2018 – CPL/EIRUNEPÉ, relativa à **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Pregão Presencial nº 008/2018 – SRP, Processo nº 008/2018-PP/CPL**, realizada pelo **Município de Lábrea**, por intermédio da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: Município de Eirunepé.

CONTRATADA: Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (CNPJ: 07.292.903/0001-32).

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atender as Demandas dos Serviços Básicos de Saúde Pública da Rede Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia 30 de novembro de 2018, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.478.029,09 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo. **Fontes:** 02 – PAB; 10 – Recursos Próprios; 27 – Farmácia Básica; 713 – PMAQ. **Atividade:** 03.02.10.301.0051.2037 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 086/2017.

Eirunepé-AM, 30 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de novembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:41ED27B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018

ADESÃO Nº 003/2018 – CPL/EIRUNEPÉ, relativa à **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2018, Pregão Presencial nº 009/2018 – SRP, Processo nº 008/2018-PP/CPL**, realizada pelo **Município de Lábrea**, por intermédio da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: Município de Eirunepé.

CONTRATADA: Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (CNPJ: 07.292.903/0001-32).

OBJETO: Aquisição de Materiais Químico-Cirúrgico para Atender as Demandas dos Serviços Básicos de Saúde Pública da Rede Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia 30 de novembro de 2018, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

VALOR DO CONTRATO: R$ 366.184,73 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo. **Fontes:** 02 – PAB; 10 – Recursos Próprios; 27 – Farmácia Básica; 36 – Saúde Bucal; 713 – PMAQ. **Atividade:** 03.02.10.301.0051.2037 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 086/2017.

Eirunepé-AM, 30 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de novembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:72AEB67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – CPL-EIRUNEPÉ/AM**, para **Eventual Locação de Veículos de Grande, Médio e Pequeno Porte para Atender as Necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** dos 16 (dezesseis) itens do certame **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – CPL-EIRUNEPÉ/AM**, a empresa **E M MAIA JÚNIOR – EPP (CNPJ: 13.792.748/0001-16)**, com valor global de**R$ 3.842.280,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de novembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F817C374

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015-A/2018 - GPMFB

PORTARIA Nº 015-A/2018 - GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **VIVALDO JESUS DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 027.495.992-53 e RG 3507565-1, para exercer o Cargo de Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS, do Município de Fonte Boa, com vencimentos estipulado por Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:0EAE7AF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1018/2018-GAB.PREF

Humaitá, 04 de dezembro de 2018

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 791/2018-GAB. PREF. de 31 de julho de 2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº. 791/2018-GAB.PREF. de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017-GAB. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77553D56

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 089/2018-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 089/2018-SUPERINTENDENTE Humaitá, 06 de dezembro de 2018.

Dispõe da concessão de diária em favor do servidor JEFFERSON NASCIMENTO HONDA nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Ofício nº. 089/18/SUPERINTENDENTE, de 05 de dezembro de 2018 e havendo a necessidade do Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV, empreender viagem a cidade de Porto Velho - RO.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JEFFERSON NASCIMENTO HONDA**, Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV, Matrícula 1012, 01 (uma) diária, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para custear despesas com sua viagem a cidade de Porto Velho - RO, no dia **07 de dezembro de 2018**, onde estará tratando de assuntos de interesse dos segurados do HUMAITAPREV, junto Agência da Previdência Social de Porto Velho – APSPOR, relacionados a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.

Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento da diária constante do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CD4578BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 097/18

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012

Estrela de Ipixuna Comércio de Combustíveis Eireli, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de instalação n.º 097/18 1ª Alteração, que autoriza a instalação de um posto de abastecimento de derivados de Petróleo, nas coordenadas geográficas: **P1** 07°2'43,84"S e 71°41'28,14"W, **P2** 07°2'44,50"S e 71°41'27,13"W, localizada na Rua Domingos Barroso, s/n°, esquina com a Av. João Herculano Neto, Ipixuna-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 263 dias.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:955B4C3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0265/2018 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ADEMAR AQUINO DE MORAES**, conforme Parecer nº 190/2018-PGMI e Parecer nº 266/2018-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **ADEMAR AQUINO DE MORAES/ALMOXARIFE,** Matricula **0005-3A**, admitido em 18 de Março de 1998, lotado junto a Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2018 e terminará dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O Servidor, deverá retornar ao trabalho dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Novembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BFACB414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0446/2018 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **JOSÉ MONTEIRO CAMPELO FILHO**, conforme Parecer nº 09/2018-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **JOSÉ CAMPELO MOMNTEIRO FILHO/AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matricula **323-3A**, admitido em 09 de Junho de 1995, lotado junto a Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de Dezembro de 2018 e terminará dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor, deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de Março de 2019, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Novembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0BF4E511

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 050/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 017/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 365/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Creuza Abess Farah, Turno Noturno, Matrícula: 131-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%), acrescido do percentual de **20% (vinte por cento) do Quinquênio, ou Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), no valor de R$ 289,93 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011, somando-se o percentual de **30% (trinta por cento) da Gratificação Regência de Classe no importe de R$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** nos moldes do que preconiza o art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011, e percentual de **30% (trinta por cento) da Gratificação por Pós-Graduação (Especialização)**, **no valor de R$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do art. 25, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 178/2011, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.609,34 (dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:592F6E44

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 051/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora NILZANEI SOCORRO ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **NILZANEI SOCORRO ALVES DA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 016/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 367/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **NILZANEI SOCORRO ALVES DA SILVA,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, Turno Matutino, Matrícula: 555-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art.

6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.

Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%), acrescido do percentual de **10% (dez por cento) do Quinquênio, ou Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) no valor de R$ 144,96 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011, somando-se o percentual de **30% (trinta por cento) da Gratificação Regência de Classe no importe de R$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** nos moldes do que preconiza o art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011. **Totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.029,48 (dois mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:940EA929

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 052/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora ILDA BRAGA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **ILDA BRAGA DA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 002/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 336/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **ILDA BRAGA DA SILVA,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Bom Futuro, Turno Vespertino, Matrícula: 264-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.

Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%), acrescido do percentual de **10% (dez por cento) do Quinquênio, ou Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) no valor de R$ 144,96 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011, somando-se o percentual de **30% (trinta por cento) da Gratificação Regência de Classe no importe de R$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** nos moldes do que preconiza o art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011. **Totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.029,48 (dois mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F25BABB9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 053/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora FATIMA SOUSA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **FATIMA SOUSA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 011/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 334/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **FATIMA SOUSA SILVA,** servidora municipal, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula: 981-7A. Nos termos, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R$ 553,39 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos),** e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R$ 400,61 (quatrocentos reais e sessenta e um centavos),** conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).** Parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 354/2018 e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B7838926

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 054/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Senhor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que O Servidor Sr. **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 004/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 325/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA,** servidor municipal, no cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, Matrícula: 4.253-9B. Nos termos, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R$ 507,47 (quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos),** e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R$ 446,53 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos),** conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).** Parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 343/2018 (reajuste salarial), e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9CA704ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 055/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Beneficiária menor IONÁ ALVES RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente **IONÁ ALVES RIBEIRO (filha)**, à vista da instrução do **Processo nº 009/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 030/2018 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento da servidora Sra. **ELIS REGINA DA SILVA ALVES** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária menor **IONÁ ALVES RIBEIRO** (filha), decorrente do falecimento da servidora Sra. **ELIS REGINA DA SILVA ALVES,** servidora municipal, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, na Escola Municipal Chico Mendes, Turno Matutino, Matrícula: 1.760-4A. Nos termos, do art40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base da servidora, fixado no valor de **R$ 1.119,16 (mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 e Lei Municipal 3434/2018 (reajuste salarial), devidamente acrescido do percentual de **10% (dez por cento), no valor de R$ 111,92 (cento e onze reais e noventa e dois centavos)**, referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei

Municipal nº 105/2005. **Totalizando o valor mensal da pensão em R$ 1.231,08 (mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos).**
Art. 3º. A beneficiária/dependente receberá a cota de 50% (cinquenta por cento) do total dos proventos da Pensão Por Morte no importe de **R$ 615,54 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6A84B333

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 056/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder PENSÃO POR MORTE ao Beneficiário Senhor VICTOR EMANUEL ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o beneficiário/dependente **VICTOR EMANUEL ALVES DA SILVA (filho)**, à vista da instrução do **Processo nº 009/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 030/2018 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento da servidora Sra. **ELIS REGINA DA SILVA ALVES** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE o beneficiário **VICTOR EMANUEL ALVES DA SILVA** (filho), decorrente do falecimento da servidora Sra. **ELIS REGINA DA SILVA ALVES,** servidora municipal, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, na Escola Municipal Chico Mendes, Turno Matutino, Matrícula: 1.760-4A. Nos termos, do art40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base da servidora, fixado no valor de **R$ 1.119,16 (mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 e Lei Municipal 343/2018 (reajuste salarial), devidamente acrescido do percentual de **10% (dez por cento), no valor de R$ 111,92 (cento e onze reais e noventa e dois centavos)**, referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005. **Totalizando o valor mensal da pensão em R$ 1.231,08 (mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos).**
Art. 3º. O beneficiário/dependente receberá a cota de 50% (cinquenta por cento) do total dos proventos da Pensão Por Morte no importe de **R$ 615,54 (Seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0F9419B3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 057/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora SHIRLEY NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **SHIRLEY NUNES DA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 018/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 361/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **SHIRLEY NUNES DA SILVA,** servidora municipal, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS, Matrícula: 810-3A. Nos termos, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R$ 482,36 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos),** e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R$ 471,64 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).** Parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 354/2018 (reajuste salarial) e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2039DD3A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 058/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder PENSÃO POR MORTE ao Senhor JULIO RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o beneficiário/dependente Sr. **JULIO RODRIGUES (cônjuge)**, à vista da instrução do **Processo nº 006/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 322/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento da servidora Sra. **SIRLENE CABRAL RODRIGUES** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao beneficiário Sr. **JULIO RODRIGUES** (cônjuge), decorrente do falecimento da servidora Sra. **SIRLENE CABRAL RODRIGUES,** servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Escola Municipal Fernando Damasceno, Matrícula: 4.483-8A. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base da servidora, fixado no valor de **R$ 1.047,80 (mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial) e Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial), devidamente acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) , no valor de R$ 52,39 (cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005. **Totalizando o valor mensal da pensão em R$ 1.100,19 (mil e cem reais e dezenove centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AA782C8D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 059/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora SANDRA VASCONCELOS DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **SANDRA VASCONCELOS DA COSTA**, à vista da instrução do **Processo nº 013/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 335/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **SANDRA VASCONCELOS DA COSTA,** servidora municipal, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 1.180-8A. Nos termos, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R$ 491,95 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos),** e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R$ 462,05 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos),** conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).** Parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 343/2018 (reajuste salarial), e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:42A3021F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 060/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Senhora WALDENIZA DA CRUZ GOMES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente Sra. **WALDENIZA DA CRUZ GOMES (cônjuge)**, à vista da instrução do **Processo nº 008/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 340/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento do servidor Sr. **JOSE LUIZ FERREIRA GOMES** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária Sra. **WALDENIZA DA CRUZ GOMES** (cônjuge), decorrente do falecimento do servidor Sr. **JOSE LUIZ FERREIRA GOMES,** servidor municipal, no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Escola Municipal Paculabo, Matrícula: 4.251-9A. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base do servidor, fixado no valor de **R$ 1.119,16 (mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial) e Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial), devidamente acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) , no valor de R$ 55,96 (cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005. **Totalizando o valor mensal da pensão em R$ 1.175,12 (mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B0CD70F6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 061/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora RAIMUNDA ROSENO MIQUILES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **RAIMUNDA ROSENO MIQUILES**, à vista da instrução do **Processo nº 005/2018**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 338/2018 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **RAIMUNDA ROSENO MIQUILES,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Paculabo, Turno Vespertino, Matrícula: 1.313-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%), acrescido do percentual de **20% (vinte por cento) do Quinquênio, ou Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) no valor de R$ 289,93 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011, somando-se o percentual de **30% (trinta por cento) da Gratificação Regência de Classe no importe de R$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** nos moldes do que preconiza o art. 18, da Lei Municipal nº 123/2006, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.174,45 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C2E7C02C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3542/2018 - SEMED
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ÍTEM, destinados aos estudantes das Escolas e Creches Municipais da Administração Pública, zona urbana e rural com estimativa para 12 (doze) meses do Município de Itacoatiara, Amazonas**.**

Às 09h15, do dia 16 (dezesseis) de Novembro de 2018, reuniram-se, nas dependências da Sala de Licitações, situada na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos Sala 02 – Centro, Itacoatiara/AM, os membros da Comissão Geral de Licitação, Francisco da Cunha Araújo, Luís Henrique Tischler de Freitas, José Alfredo Rodrigues de Lima, Ana Gabriela de Souza e Silva, Ana Lúcia Castro da Silva e Rejane Vieira Alvas, nomeados pela Portaria nº 001, de 09 (nove) de fevereiro de 2018, sob a ordenação do Pregoeiro senhor Luís Henrique Tischler de Freitas, para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, conforme Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2221, do dia 26 de outubro de 2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, de empresa **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, destinados aos estudantes das Escolas e Creches Municipais da Administração Pública, zona urbana e rural com estimativa para 12 (doze) meses do Município de Itacoatiara, Amazonas**.**

Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, O Pregoeiro auxiliado pela sua equipe de apoio, deliberou:

INABILITAR as seguintes empresas,

01. MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.915.119/0001-88, estabelecida a Av.: Padre Rafael, nº 1223, Bairro: São Francisco, CEP: 69.400-392, Manacapuru/AM, representada pelo Sócio Sr. **FRANCISCO EUDES DA SILVA SALES**, CNH nº 02016086226, DETRAN/AM e CPF 685.085.222-15 por não cumprir com a convocação de comprovação da Capacidade Técnica o envio de Notas Fiscais conforme solicitado e encaminhado no dia 27 de novembro de 2018.
02. O. FONTENELLE DA SILVA, inscrita no CNPJ Sob o nº 15.707.230/0001-62, estabelecida a Rua: Francisco Fiuza Lima, nº 15, Bairro: São Francisco, CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM, representada pelo Proprietário Sr. **OLDECY FONTENELLE DA SILVA**, RG nº 0794285-0, SSP/AM e CPF 285.463.422-53 por não cumprir e apresentar o Alvará Sanitária de Fornecedor que comprovasse inspeção sanitária dos produtos de origem animal.
03. RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 21.902.043/0001-32, estabelecida a Rua: Castelo Branco, nº 274, Bairro: Centro, CEP: 69.415-970, Iranduba/AM, representada pelo Sócio Sr. **SAMUEL DIAS RIOS**, CNH nº 05008184170, DETRAN/AM e CPF 834.018.902-63 por não apresentar a comprovação relativa à Qualificação Técnica.
04. IONE MARIA MARQUES FRANCO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.023653/0001-09, estabelecida a Rua: 17 de Julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga I, CEP: 69103-428, Itacoatiara/AM, representada pela Proprietária Srª. **IONI MARIA MARQUES FRANCO**, RG nº 1209750-0, SSP/AM e CPF 572.147.002-04 por não apresentar Capacidade Técnica suficiente e Certificado de Regularidade Profissional CRC/AM atualizado.
05. JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES COMÉRCIO-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.769.089/0001-49, estabelecida a Rua: Criciúma, nº 54, Bairro: Alvorada, CEP: 69.043-140, Manaus/AM, representada pelo Proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES**, CNH nº 00061826037, DETRAN/AM e CPF 026.764.942-87 por não possuir Capacidade Financeira apresentado no Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício.
Ressalva-se que os itens demandados das empresas Inabilitadas serão negociadas com as empresas colocadas em segundo lugar.
Solicitado a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a fim de dar conhecimento aos interessados.

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara CONCEDE com base no que estabelece o Inciso XVIII, do Art. 4º, da Lei 10.520, **o prazo de 3 (três) dias úteis** para **o prazo recursal** na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. A ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2018 - PROCESSO N.º 3542/2018, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação situada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos sala 02, Centro.

Nada mais havendo a ser deliberado, deu se por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Geral de Licitação.

Município de Itacoatiara – AM, em 26 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DA CUNHA ARAUJO
Presidente da CGL e Apoio

LUÍS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS
Pregoeiro

JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA
Equipe de Apoio

ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA
Equipe de Apoio

ANA LUCIA CASTRO DA SILVA
Equipe de Apoio

REJANE VIEIRA ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:A4BB578A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI o PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – REFIS Municipal, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal, alcançando todos os créditos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não, em dívida ativa, ajuizados ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Parágrafo único. O REFIS Municipal não abrange as custas processuais e honorários advocatícios, que deverão ser pagos pelos devedores antes da efetivação do pagamento quando da adesão ao parcelamento.
Art. 2º Os devedores que optarem pelo REFIS Municipal poderão escolher por uma das formas de parcelamento estabelecidas em regulamento específico, observadas as garantias e as demais exigências estipuladas, dentre os limites a seguir:
I - desconto máximo de 90% (noventa por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em 01 (uma) única parcela;
II - desconto de 30% (trinta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;

§ 1º Em todas as opções de pagamento previstas, a primeira parcela deverá ser quitada em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a adesão ao REFIS Municipal, sendo que o seu inadimplemento importa na imediata exclusão do parcelamento, independente de qualquer notificação prévia.
§ 2º O número de parcelas de que trata o referido parcelamento será limitado a 48 (quarenta e oito), sendo que as parcelas não poderão ser inferiores ao valor mínimo de 1 UFM (uma Unidade Fiscal do Município) para os contribuintes Pessoa Física e Microempreendedor Individual, e 2 UFM's (duas Unidades Fiscais do Município) para os contribuintes pessoa jurídica.
Art. 3º O prazo final para requerer adesão ao REFIS Municipal é até 31 de Dezembro de cada ano, que poderá ser prorrogado, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º O pedido de adesão importa em reconhecimento do débito e confissão de toda a dívida lançada, abrangendo todos os débitos originais exigentes em nome do contribuinte.
Art. 5º A acumulação de 03 (três) ou mais parcelas em aberto exclui o contribuinte do parcelamento, independente de qualquer notificação prévia, e restabelece integralmente os descontos até então concedidos, além de impor ao contribuinte a multa de10% (dez por cento) sobre o montante do débito.
Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS Municipal antecipa o vencimento de todas as parcelas não quitadas, tornando todas plenamente exigíveis, independente de qualquer notificação prévia.
Art. 6º Uma vez aplicada à exclusão prevista no art. 5º, só será concedido novo parcelamento depois de acrescida a respectiva multa e consolidado o débito, sendo que a primeira parcela não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do valor consolidado.
Parágrafo único. Nova opção pelo REFIS Municipal só será possível enquanto continuar válido o período de adesão.
Art. 7º Independente de qualquer declaração, o requerimento de adesão ao parcelamento sujeita o optante à:
I - confissão irrevogável e irretratável do valor ao débito;
II - expressa renúncia e desistência de defesa ou recurso administrativo, bem como de ação, defesa ou recurso judicial, inclusive dos já interpostos, incluídos no pedido de consolidação;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso no parcelamento;
IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
V - a renúncia de qualquer outra forma de parcelamento.
Parágrafo único. Os termos deste artigo não produzem efeitos sobre eventuais tributos que sejam objetos de requerimento de prescrição no mesmo termo do pedido de adesão ao REFIS Municipal, ou em procedimento administrativo próprio.
Art. 8º Aplicam -se ao REFIS Municipal as demais regras do parcelamento ordinário e do Código Tributário que não o contradigam.
Art. 9º O disposto nesta Lei Complementar não implicará restituição de quantias pagas.
Art. 10. Os benefícios desta Lei Complementar não aplicam a extinção parcial ou integral do Crédito.
Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, através de Decreto Municipal, dispositivos desta Lei Complementar.
Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:0811F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 026, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais de consumo contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 026/2018, durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 06 de Dezembro de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:FD68EB16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 016-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preço Nº. 016/2018-CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a Retomada da obra de Construção da Creche Pro infância Tipo 02, na Comunidade Bela Vista, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM.
ABERTURA: 26/12/2018 às 08h30min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:21268721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 032/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 005/2018 na data de 01/12/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Dezembro de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A0B26365

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 033/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 002/2018 na data de 01/12/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelaINSPETORIA LAURA VICUÑA - **CENTRO SOCIAL MADRE ANGELA VESPA, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Dezembro de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:820E5A9A

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 034/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 003/2018 na data de 01/12/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelaASSOCIAÇÃO BRUNO EDUARDO COSTA**, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Dezembro de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5D56B8C7

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 035/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 002/2018 na data de 01/12/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelaPARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – FARMÁCIA VERDE**, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Dezembro de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3ACC7D41

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 036/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 001/2018 na data de 01/12/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelaCOMUNIDADE SALESIANA DE MANICORÉ – CENTRO JUVENIL SALESIANO**, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Dezembro de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BD8E0954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 191 DE 02 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 310 de 29 de junho de 2018 que institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira da Câmara Municipal de maués,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Poder Legislativo Municipal de Maués, em atendimento aos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 310 de 29 de junho de 2018, sendo composta pelos seguintes membros:

I – ESTELA PAIVA AFONSO – Diretora Administrativa;
II-ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA – Diretora Interina do Departamento de Pessoal;
III – HAROLDO RIBEIRO DOS SANTOS – Assistente Legislativo.

Art. 2º - A comissão será presidida pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Maués.
Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela comissão estarão vinculados ao expediente normal de trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 2 DE JULHO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação **NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:31A309DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 021/2018-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 021/2018 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 021/2018 - CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** às empresas, **J R B DINIZ COMERCIAL – ME, CNPJ Nº 07.059.039/0001-23,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **1, 3, 4, 5, 6 e 8,** com proposta global de **R$ 6.805,20 (Seis Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos); GERDEL SOARES GOMES, CPNJ: 03.721.377/0001-28,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **2 e 8,** com proposta global de **R$ 10.612,00 (Dez Mil e Seiscentos e Doze Reais),** para a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.
Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 05 de novembro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:E9876C69

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 019/2018-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 019/2018 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 019/2018 - CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** às empresas, **GERDEL SOARES GOMES, CPNJ: 03.721.377/0001-28,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **8, 17, 20, 23 e 28,** com proposta global de **R$ 3.289,80 (Três Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, CNPJ Nº 04.675.906/0001-67,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **2, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39,** com proposta global de **R$ 13.842,55 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e, J R B DINIZ COMERCIAL – ME, CNPJ Nº 07.059.039/0001-23,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **1, 6, 7, 9, 12, 15, 16, 18, 25 e 31,** com proposta global de **R$ 3.319,40 (Três Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)** para a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAISDE HIGIENE, LIMPEZA E COPA,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 06 de novembro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:80B0FB20

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 020/2018-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 020/2018 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS E TONERS). CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 020/2018-CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, CNPJ Nº 04.675.906/0001-67,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação, com proposta global de **R$ 28.698,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais),** para contratação de **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS E TONERS)** para contratação de **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS E TONERS),** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 08 de novembro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:1665F43A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 018/2018-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 018/2018 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 018/2018 - CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** às empresas, **J R B DINIZ COMERCIAL – ME, CNPJ Nº 07.059.039/0001-23,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **1, 3, 4, 5, 6 e 8,** com proposta global de **R$ 6.805,20 (Seis Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos); GERDEL SOARES GOMES, CPNJ: 03.721.377/0001-28,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **2 e 8,** com proposta global de **R$ 10.612,00 (Dez Mil e Seiscentos e Doze Reais),** para a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. **Publique-se e convoque-se**.

Maués-AM., 05 de novembro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:47367B47

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1129, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA SEBASTIANA RODRIGUES MENEZES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 23/08/2018 a 21/09/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3EA8C4DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1137, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA VALCILENE PEREIRA BRANDÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/08/2018 a 11/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:81A6A74A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1138, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **HELENA SILVA DANTAS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/08/2018 a 26/11/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1ADF82EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1142, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **WANDERLANE BEZERRA DE SOUZA,** Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/09/2018 a 10/12/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8DA9F576

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1189, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ DERALDO FERREIRA DE ALMEIDA,** Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 14/09/2018 a 13/10/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7A2F4B6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1191, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ BRANDÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/09/2018 a 12/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:913805C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1196, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS,** Efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgãos vinculados à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/09/2018 a 07/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E5F9F898

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1197, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **JOZINALDO FREITAS DA SILVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:89FD13F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1203, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **ERLY LAVAREDA DIAS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 18/09/2018 a 17/10/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de setembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E359CED3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DETERMINA a suspensão de todas as atividades na sede da Prefeitura de Novo Airão nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, *e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO AIRÃO, JOSÉ SALES NUNES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, as condições precárias em que foram encontrados os prédios públicos, com estado de contaminação de insetos, repteis, mamíferos (morcegos), com risco à saúde pública, e prejudicando o andamentos dos trabalhos administrativos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam **SUSPENSAS temporariamente** todos as atividades na sede da Prefeitura Municipal de Novo Airão, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o Gabinete do Prefeito responsável pela publicação e divulgação aos diversos órgãos públicos.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:876E37F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 05.12.2018

Aos **05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 7 (sete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo e JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Técnico em Contabilidade, procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **3 (três) dias**, saindo no dia **05 (cinco) de dezembro de 2018** e retornando dia **07 (sete) de dezembro de 2018**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Manacapuru, Iranduba e Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade de apresentar documentação e cadastramento de senhas nos bancos conveniados e outros interesses do Município de Novo Airão, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **07 (sete) de dezembro de 2018**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 5 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7CC83364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO).

DETERMINA a suspensão de todos os contratos e procedimentos licitatórios ocorridos até 03 de dezembro de 2018, *e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO as alterações administrativas e de pessoal para otimizar a atividade pública, e

CONSIDERANDO, também, a inexistência de arquivos de dados e informações da área financeira, bem como a falta de documentos pertinentes aos contratos administrativos e licitações no âmbito da Administração Pública em Novo Airão, e

CONSIDERANDO a necessidade de eventuais análises técnico-jurídicas nos processos licitatórios e contratos com a administração pública,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam **SUSPENSAS** todas as Licitações em andamento perante a Prefeitura Municipal de Novo Airão, até a presente data.

Art. 2º - Ficam **SUSPENSOS** todos os Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Novo Airão, pertinentes à fornecimento de produtos e prestação de serviços.

Art. 3º - As determinações acima começarão a valer imediatamente à publicação do presente Decreto, com **exceção do fornecimento** concernente à medicação, gêneros alimentícios, merenda escolar e combustíveis, que serão analisados individualmente e palco de decisão administrativa exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, quanto à sua continuidade ou não.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Está sendo republicado por erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06 de dezembro de 2018, Edição 2248, Código Identificador: 2AEC8D53.

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4D5E94E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

1. ADALBERTO FRANÇA PINHEIRO – Vigia
2. ALTACY COLARES COUTO – Vigia
3. ELDEVAM MAR FERREIRA - Aux Serv Gerais - E
4. ROSICARLOS BARBOSA - Vigia

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:EA3B6CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

1. **ANTONIO EDIVALDO B. RODRIGUES** – Agente de Saúde
2. **JULIANA PAVÃO RODRIGUES MAR –** Farmacêutica/Bioquímica
3. **MARCILEIA DA FONSECA CARDOSO –** Agente de Saúde
4. **MARIA AUXILIADORA IAMUT SARAIVA –** Cirurgiã Dentista
5. **MARILENE BRASIL DA SILVA COLARES –** Agente de Saúde
6. **NILCENETE ALVES DE ALMEIDA –** Ag. Com. de Saúde
7. **OMARA FERREIRA PINTO –** Aux Serv Gerais
8. **OSVALDINA DOS SANTOS –** Agente de Saúde
9. QUEILA RIBEIRO BENTES - Ag. Com. de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:32BC2BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

1. **ALDO ALHO ALVES -** Vigia Nível III-C
2. **ALTAMIRA BARBOSA DA FONSECA -** Aux Serv Gerais NF Nível-I-E
3. **ANANETE BATISTA LIMA -** Aux Serv Gerais NF Nível-I-E
4. **DEUZANI SOUZA DA SILVA -** Merendeira NF Nível-I-E
5. **DOMINGOS TRINDADE DA COSTA –** Vigia Nível I-E
6. **GENERINA GOMES M. BIANECK -** Aux Adm NF Nível-III-C
7. **IRACIARA PANTOJA RIBEIRO –** Sec de Escola NM Nível-I-E
8. **JOANA DAR´C MAGALHÃES DE MENEZES -** Aux Serv Gerais NF Nível-III-C
9. **JOÃO DE OLIVEIRA BRASIL -** Vigia Nível III-C
10. **KARLA DE OLIVEIRA CABRAL –** Aux Serv Gerais NF Nível I-E
11. **MAISA QUEIROZ DOS SANTOS -** Merendeira NF Nível I-E

12. **MARIA ANDREIA DE LIMA -** Merendeira NF Nível I-E
13. **MARIA DO SOCORRO PINTO LEITE –** Aux Serv Gerais NF Nível I-E
14. **MARIA NAZARÉ CHAGAS -** Aux Serv Gerais NF Nível I-E
15. **MASCILENE ALHO BARBOSA -** Merendeira NF Nível III-C
16. **NILMA RODRIGUES DE CARVALHO -** Merendeira NF Nível I-E
17. **VALDINEI DE OLIVEIRA DINIZ -** Aux Serv Gerais NF Nível I-E
18. **VALQUIRIA RIBEIRO ALBUQUERQUE -** Merendeira NF Nível I-E

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:EF2E7B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Obras**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **03/12/2018 a 01/01/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Servidores:

1. **CLEBER BENTES FERREIRA** – Gari
2. **GERALDO COLARES FILHO** – Motorista Veículos Cat B
3. **JOSÉ HELVERCIO ALVES DOS SANTOS** – Motorista de Veículos –A
4. **MARCIO LOBO BATISTA** – Gari
5. **MARIA CUNHA DOS SANTOS** – Gari
6. **RAIMUNDO CLOVES ALVES** – Vigia
7. **TEÓFILO FRANCO RIBEIRO** – Motorista Fluvial

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0CCA4E9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 306 - CMP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADORA, PARA DESLOCAR-SE Á ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para deslocar-se á área Rural do Município, em especifico, comunidade da Valéria e comunidades adjacentes, no dia 07/12/2018, para verificar as demandas das comunidades e tratar com comunitários de situações da municipalidade, tais como turismo, infraestrutura, da iluminação, da segurança, das vias públicas, qualidade da alimentação, transporte escolar, bem como, qualquer assunto referente a melhorias à comunidade, que deva ser submetido ao setor público.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/VALÉRIA/COMUNIDADES ADJACENTES/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 06 de Dezembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E329FAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018-CPL/CMP

A Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins, nomeada através da Portaria n° 018/2018-CMP, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 005/2018-CPL/CMP e Sistema de Registro de Preços Nº 004/2018-CPL/CMP, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", e tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao Processo Licitatório Nº 024/2018-CPL/CMP e observados os preceitos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012/07 e nº 021/07 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar Nº 004/2008 e Lei Complementar 007/2010/PGMP que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido ao Empreendedor Individual (EI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, d, 170, IX e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006, resolve:
CONSIDERAR vencedora e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** os itens licitados no Pregão Presencial nº 024/2018-CPL/CMP as empresas:
M. C. RODRIGUES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº **CNPJ 10.650.757/0001-84** – Itens **1 a 5**, totalizando o **Valor Global de R$ 48.947,52 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parintins/AM, 06 de dezembro de 2018.

SUIANE SANTARÉM LOUREIRO
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:06B71321

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 012/2018-CMP, celebrada em 06.12.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: A. L. DE MELO CORTINAS, inscrita no CNPJ (MF) nº **08.268.364/0001-69**.
4. OBJETO: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**".
5. VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2018.

Assinatura em: 06.12.2018.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e ADENILDO LOPES DE MELO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 06 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F98A7ACE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2018-CPL/CMP – Dispensa de Licitação nº 012/2018-CPL/CMP. Objeto: "Aquisição e instalação de persianas verticais em pvc em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parintins". Contratante: Câmara Municipal de Parintins – Contratado: **A. L. DE MELO CORTINAS**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.268.364/0001-69, com o valor global de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 06 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AEBA299C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 712/2018-PGMP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI "MIGUEL COSTA VIANA", QUE DEFINE O PERFIL DO ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO EXPRESSO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 3º, DA LEI FEDERAL Nº 12.764/2012, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Lei "**MIGUEL COSTA VIANA**", que define, no âmbito municipal, o perfil profissional do acompanhante especializado previsto no parágrafo único, do art. 3º, da Lei Federal nº 12.764/2012 – Lei Berenice Piana.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Lei, acompanhante especializado do aluno com TEA (transtorno do espectro autista) é todo professor da rede municipal de ensino, efetivo ou contratado, que possui comprovado conhecimento acadêmico dos parâmetros da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, tais como:

I – Psicopedagogo.
II – Professor de educação especial e inclusiva.
III – Professor de atendimento educacional especializado.

§1º. Excetuam-se à esta regra os pedagogos e os professores municipais que atuaram ou atuam profissionalmente com alunos afetados pelo TEA, em sala de aula, cuja experiência deve ser comprovada mediante declaração do órgão a que se vinculou, desde que verificada e atestada a insuficiência de professores municipais com o conhecimento acadêmico descrito no *caput* e nos incisos I a III deste artigo.

Art. 3º. A comprovação da necessidade pedagógica do aluno com TEA, para fins de disponibilização do professor municipal descrito nos incisos I e II e §1º, do art. 2º desta Lei é de responsabilidade da família, a qual fará mediante a apresentação de documento assinado por profissional à Secretaria de Educação do Município de Parintins.

§1º. A análise e a comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser firmada em laudo simples, relatório fundamentado ou declaração fundamentada, preferencialmente, feita por profissional com especialização em autismo ou especialização em educação especial e inclusiva, como também por pedagogo, psicopedagogo ou psicólogo.

§2º. Na elaboração do documento descrito no parágrafo anterior, o profissional deverá levar em conta o nível de comprometimento do aluno com TEA, objetivando esclarecer as necessidades deste para fins de que o processo de inclusão seja efetivado mais efetivamente nas escolas de rede municipal de ensino.

§3º. A Secretaria Municipal de Educação de Parintins, por meio da Coordenadoria Municipal de Educação Inclusiva deverá manter um banco de dados com todas as informações dos alunos com TEA, inclusive com o documento descrito no *caput* deste artigo, visando a análise anterior, contemporânea e futura da vida educacional do mesmo.

Parágrafo único. O banco de dados criado e mantido pela Coordenadoria de Educação Inclusiva será de acesso livre pela família do auno com TEA, mediante simples requerimento apresentado à Coordenação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Parintins, 03 de dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9A18BBE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 714/2018-PGMP ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3º E ACRESCE OS NÚMEROS 22 E 23 DA LEI Nº 697/2018-PGMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º O caput do art. 3° da Lei n° 697/2018 – PGMP, passa a vigorar com nova redação, bem como acrescido dos números 22 e 23:

~~**Art. 3º** O **COMTUR** compor-se-á de 21 (vinte e um) membros, nomeados pelo Prefeito, indicados pelas seguintes entidades:~~

Art. 3º O **COMTUR** compor-se-á de 23 (vinte e três) membros, nomeados pelo Prefeito, indicados pelas seguintes entidades:

22- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
23 - Um representante dos Transportes Turísticos e Similares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 03 de dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:2CE755BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 713/2018-PGMP EMENDA A LEI Nº 692/2018-PGMP, QUE PASSA A VIGORAR COM ACRÉSCIMO, ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ARTIGOS, INCISOS E ALÍNEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os incisos II e III do art. 1º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM", passarão a vigorar com a seguinte redação:

~~**II - período diurno (pd)** – o tempo compreendido entre 07:00 e 22:00 horas do mesmo dia; o nível máximo de som ou ruído permitido é de 80 decibéis (NBR – 10.151);~~

II - período diurno (pd) – o tempo compreendido entre 07:00 e 22:00 horas do mesmo dia; o nível máximo de som ou ruído permitido é de 55 decibéis (NBR – 10.151);

~~**III - período noturno (pn)** – o tempo compreendido entre 22:00 horas de um dia e 7:00 horas do dia seguinte; o nível máximo de som ou ruído permitido é de 60 decibéis (NBR – 10.151).~~

III - período noturno (pn) – o tempo compreendido entre 22:00 horas de um dia e 7:00 horas do dia seguinte; o nível máximo de som ou ruído permitido é de 50 decibéis (NBR – 10.151).

Art. 2º - O inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM", passará a vigorar com a seguinte redação:

~~**IV** – Provocados por ensaios ou exibição de blocos de carnaval, manifestações folclóricas, manifestações religiosas bem como por quaisquer outras no período de 22:00 horas às 07:00 horas, devendo ser livre nos 06 (seis) dias que antecedem o tríduo carnavalesco e no mesmo bem como na passagem de ano;~~

IV – Provocados por ensaios ou exibição de blocos de carnaval, manifestações folclóricas, manifestações religiosas bem como por quaisquer outros tipos de manifestações que provoquem fontes de ruídos, no período de 22:00 horas às 07:00 horas, devendo ser livre nos 06 (seis) dias que antecedem o tríduo carnavalesco bem como na passagem de ano;

Art. 3º - Os incisos I e VII do art. 3º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM", passarão a vigorar com a seguinte redação:

~~**I** - Bandas de músicas nas praças e nos espaços públicos e em desfiles oficiais ou religiosos;~~

I - Bandas de músicas nas praças e nos espaços públicos e em desfiles oficiais ou religiosos. Mediante autorização expressa da SEDEMA;

~~**VII** - De alto falantes utilizados para propaganda eleitoral, durante a época própria em horário determinado e estabelecido pela Justiça Eleitoral, desde que em movimento por via pública;~~

VII - De alto falantes utilizados para propaganda eleitoral, durante a época própria em horário determinado e estabelecido pela Justiça Eleitoral, desde que em movimento por via pública. Mediante autorização da SEDEMA;

Art. 4º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM", passará a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

III - De sinos de igrejas ou templos e, bem assim, de instrumentos litúrgicos utilizados no exercício de culto ou cerimônia religiosa, celebrados no recinto das respectivas sedes das associações religiosas, no período de 07 às 22 horas, exceto aos sábados e na véspera dos dias feriados e de datas religiosas de expressão popular, quando então será livre o horário;

Art. 5º - O caput do inciso III, a alínea "c" do inciso IV, o caput do inciso V, os incisos VI e VII do art. 4. º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM", passarão a vigorar com as seguintes redações:

~~**III** – Os Bares, Restaurantes, lanchonetes ou similares com horário liberado pela Lei nº 393/2007-PGMP, alterada pela Lei nº 499/2011-PGMP (Lei Seca) para que mantenham música ao vivo ou eletrônica deverão instalar sistema de isolamento acústico de modo que após às 22:00 o som exterior não seja superior a 60 (sessenta) decibéis.~~

III – Os Bares, Restaurantes, lanchonetes ou similares com horário liberado pela Lei nº 393/2007-PGMP, alterada pela Lei nº 499/2011-PGMP (Lei Seca) para que mantenham música ao vivo ou eletrônica deverão instalar sistema de isolamento acústico de modo que após às 22:00 o som exterior não seja superior a 50 (cinquenta) decibéis. Ressalvados os estabelecimentos cujo ambiente seja ao ar livre, deverão obedecer o disposto no art. 1. º em seu inteiro teor;

~~**c)** Deverão possuir sistema acústico de contensão de ruídos de modo que o som ou ruído exterior não seja superior a 60 (sessenta) decibéis;~~

c) – Deverão possuir sistema acústico de contensão de ruídos de modo que o som ou ruído exterior não seja superior a 50 (cinquenta) decibéis;

~~**V** – Templos Religiosos – Igrejas – deverão respeitar o limite de som ou ruído exterior de 60 (sessenta) decibéis, após as 22:00 horas.~~

V – Templos Religiosos – Igrejas – deverão respeitar o limite de som ou ruído exterior de 50 (cinquenta) decibéis, após as 22:00 horas.

~~**VI** – Carros de Som para propaganda comercial – deverão respeitar o limite de 80 (oitenta) decibéis e só poderão funcionar nos seguintes horários:~~
~~Segunda a sexta-feira – 07:00 às 18:00 horas;~~
~~Sábado – 08:00 às 12:00 horas.~~

VI – Carros de Som para propaganda comercial – deverão respeitar o limite de 55 (cinquenta e cinco) decibéis e só poderão funcionar nos seguintes horários:
Segunda a sexta-feira – 08:00 às 18:00 horas;
Sábado – 08:00 às 17:00 horas;
Domingo – não é permitido.

~~**VII** - As lojas ou estabelecimentos comerciais que tenham publicidade sonora em sua frente deverão respeitar os limites de 80 (oitenta) decibéis.~~

VII - As lojas ou estabelecimentos comerciais que tenham publicidade sonora em sua frente deverão respeitar os limites de 55 (cinquenta e cinco) decibéis.

Art. 6º - Revoga-se a alínea "b" do inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM":

~~b) - deverão manter um segurança particular devidamente identificado e habilitado para cada 50 (cinquenta) frequentadores;~~

b) – REVOGADO;

Art. 7º - O inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM", passará a vigorar com a seguinte redação:

~~**IV** – O valor da multa será estipulado pelo Executivo, através de Decreto e seu montante será todo revertido ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, que deverá aplicar pelo menos 20% (vinte por cento) em Campanhas Educativas, devendo a mesma ser paga em 20 (vinte) dias.~~
IV - O valor da multa estipulado pelo Executivo, será o constate no Código Tributário do município, e seu montante será todo revertido ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, que deverá aplicar pelo menos 20% (vinte por cento) em Campanhas Educativas, devendo a mesma ser paga em 20 (vinte) dias.

Art. 8º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 629/2018-PGMP que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, visando o bem estar e sossego da população do município de Parintins-AM", passará a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 6º** - Qualquer cidadão que considerar seu sossego perturbado por sons e ruído poderá solicitar pelo **telefone 190** as providências necessárias a fazê-los cessar.~~

Art. 9º - Qualquer cidadão que considerar seu sossego perturbado por sons e ruídos poderá solicitar providências necessárias, junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEDEMA, para fazê-los cessar.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 03 de dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:4D33B42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 02 à 06/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Élida Dray da Costa, Gerente Especial de Apoio as Unidades Escolares, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso de Formação do FNDE em Ação com Tema o FNDE Respira Educação e Educação Inspira Desenvolvimento.

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/05/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C23F20BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 012/2018-CML/PMP

No Extrato de Contrato publicado no D.O.M nº 2221, Pág. 17, de 26/10/2018. **Onde se lê:** R$ 307.474,05 (trezentos e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), (...) Dotação: Unidade Orçamentária: 02.10.01 –Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos (SEMOSP);Programa De Trabalho: 15.451.0091.1014.0000 – Abertura, Drenagem E/ Ou Pavimentação De Ruas E Avenidas; Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras De Instalações; Fonte De Recursos: 10– Recursos Próprios - R$ 57.738,26 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); Fonte de Recursos: 754 –Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA R$ 249.735,79(Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Leia-se: R$ 302.880,32 (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), (...) Dotação: Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos (SEMOSP); Programa De Trabalho: 15.451.0091.1014.0000 – Abertura, Drenagem E/ Ou Pavimentação De Ruas E Avenidas; Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras De Instalações; Fonte De Recursos: 10 – Recursos Próprios - R$ 53.144,53 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Fonte de Recursos: 754 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA R$ 249.735,79 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Parintins, 29 de outubro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A867B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 259/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MUNICIPAL WALKIRIA VIANA GONÇALVES - CABURÍ - ALDERLAN BRANDÃO MELO

PORTARIA Nº. 259/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **ALDERLAN BRANDÃO MELO,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "WALKIRIA VIANA GONÇALVES" - CABURÍ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 040/2018-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **31 de outubro de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:97A03DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 260/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - MOCAMBO - ADELIUZON SARMENTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 260/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **ADELIUZON SARMENTO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA MARIA" - MOCAMBO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 042/2018-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **31 de outubro de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:69A00B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 261/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO HENRIQUE - VALERIA - JOSÉ COLARES FERREIRA

PORTARIA Nº. 261/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **JOSÉ COLARES FERREIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "MARCELINO HENRIQUE" - VALERIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 044/2018-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **31 de outubro de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5046291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 262/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ - MOCAMBO - ELIANA PRESTES DA SILVA

PORTARIA Nº. 262/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **ELIANA PRESTES DA SILVA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO TOMÉ" - MOCAMBO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 053/2018-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **31 de outubro de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6A922237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 263/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZONIA - ADRIANA CARDOSO NUNES

PORTARIA Nº. 263/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **ADRIANA CARDOSO NUNES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "TSUKASA UYETSUKA" – VILA AMAZÔNIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 054/2018-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **31 de outubro de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7AA2ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 264/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL GLAUCIO BENTES GONÇALVES - PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DE CIMA - ESMERALDA ANDRADE DE SOUZA

PORTARIA Nº. 264/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **ESMERALDA ANDRADE DE SOUZA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "GLAUCIO BENTES GONÇALVES" – PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DE CIMA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 324/2017-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **31 de outubro de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FFC0967D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 647/2018 PMP/GP de 05 de dezembro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **VAGNER DE MOURA LOPES**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 28/2018 – PMP/PGM, de 03 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, EMERSON SOARES PEREIRA, PROCURADOR GERAL,** ***CPF: 411.769.952-00***, viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 04/12/2018 a 13/12/2018, para Visita ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para acompanhamento de processos; Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, para tratar do processo de licenciamento do Aterro Sanitário; Ministério Público Estadual; Tribunal de Justiça; Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3,300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 05 de dezembro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/12/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

VAGNER DE MOURA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9824BE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 648/2018 PMP/GP de 05 de dezembro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **VAGNER DE MOURA COSTA**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 0024-GS/2018 de 22 de novembro de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ, Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, *CPF:* 732.758.242-87**, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 07/12/2018 à 16/12/2018, para participar do IV Encontro de Profissionais de Educação e Saúde Indígena e demais assuntos afins.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 05 de dezembro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/12/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

VAGNER DE MOURA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4483290C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 649/2018 – PMP/GP de 05 de novembro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **VAGNER DE MOURA COSTA**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 0787/2018-SEMED-GS de 21 de novembro de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **MARIA ANTONIA SOUZA SILVA, Coordenadora Indígena**, ***CPF:* 514.003.832-34**, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 07/12/2018 à 16/12/2018, para participar do IV Encontro de Profissionais de Educação e Saúde Indígena.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 05 de dezembro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/12/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

VAGNER DE MOURA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6CB28EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 650/2018 PMP/GP de 06 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **VAGNER DE MOURA COSTA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 06/12/2018 a 04/01/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	NOME DO SERVIRDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ANO/REFERÊNCIA
01	Antonio Marcos Vilaça da Costa	Auxiliar de Motorista	SEMED	2017/2018
02	João Batista de Souza	Vigia	SEMED	2017/2018
03	Marinete Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	2017/2018
04	Julia Gand Cândido Ferreira	Gari	SEMSA	2017/2018
05	Pablício Félix Saraiva	Auxiliar de Mecânico	SEMOSB	2017/2018
06	Kelane Vale Dutra	Encarregado	SEMAS	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 06 de dezembro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
06/12/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

VAGNER DE MOURA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F94007F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **CEPA – CONSTRUÇÕES E POÇOS LTDA**;
Objeto: alterar a Cláusula Sétima prorrogando o prazo e vigência por mais 90(noventa) dias corridos.
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Data da Assinatura 04/09/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9D253636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: alterar a Cláusula Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 90(noventa) dias corridos.
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Data da Assinatura 04/09/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CE7CC61F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa CEPA – CONSTRUÇÕES E POÇOS LTDA;
Objeto: alterar a Cláusula Sétima prorrogando o prazo e vigência por mais 90(noventa) dias corridos.
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Data da Assinatura 03/12/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:33473710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: alterar a Cláusula Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 90(noventa) dias corridos.
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Data da Assinatura 03/12/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:233E398F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 697/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 031/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E AQUISIÇÃO DE BATAS, BOTINAS E BONÉS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde,** no prazo de **12 (doze) meses,** em favor das empresas**:**
MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 04.141.849/0001-36, para os **itens: 06, 25 e 26,**

perfazendo o Total no valor de **R$ 80.420,00** (oitenta mil quatrocentos e vinte reais);
H I CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 15.779.333/0001-38, para os **itens: 07, 08 e 16,** perfazendo o Total no valor de **R$ 143.330,00** (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais);
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob nº 05.204.514/0001-82, para **os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24,** perfazendo o Total no valor de **R$ 456.240,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:56448995

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CONVITE Nº 009/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS POPULARES MASCULINOS E FEMININOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **CONVITE Nº 009/2018 - CPL** o licitante: **M G CASTILHO EIRELI-EPP,** com valor global de **R$ 106.677,44 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro (AM), em 06 de dezembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:316D8E9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e Naline Silva Mourão – ME – CNPJ: 13.547.418/0001-65. Data: 06/12/2018. Objeto: Prorrogação de ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato da Ata do Pregão Presencial - Registro de Preço de n° 004/2018. Valor: 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde - 03.02.2.055 - Manutenção e funcionamento dos Programas do Fundo Municipal de Saúde/FMS - 339030 – Material de consumo – Fonte de Recurso: 100-MAC- Media e Alta Complexidade. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, Paragrafo 1º da Lei 8.666/1993.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de dezembro de 2018.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CD429222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ELIOMAR CORDEIRO GOMES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 127/2018 – GABINETE, de 25 de outubro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ELIOMAR CORDEIRO GOMES**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de outubro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6956918A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ROSELI KUDLA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei

Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 127/2018 – GABINETE, de 25 de outubro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **ROSELI KUDLA DA SILVA**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:684C778B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - FG3, AO SR. PEDRO DE LIMA BRAZÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
- ***Considerando*** *o Memorando Nº 1.316/2018-SEMED, de 11 de outubro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço - **FG3**, ao Sr**. PEDRO DE LIMA BRAZÃO**, servidor efetivo, no cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0D8DD94A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - LAURA GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 143/2018 – SEMPLAN/PMSGC, de 08 de novembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **LAURA GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA**, do Cargo comissionado de Assessor de Engenharia – CC2, vinculado à Secretaria Municipal Educação - SEMED, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E5185B01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Comissão Municipal de Licitação - CML, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 021/2018 – CML/PMSGC**, resultante do Processo Administrativo nº. 087/2018 – CML/PMSGC, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS PARA AVALIAÇÃO E PROJETO DE REPARO DAS ESTRUTURAS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL ALAGNA,** CONTRATADO: **DANIEL V. ADOLFS EIRELI, CNPJ.: 18.892.540/0001-92,** com o valor global de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais). Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso I da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 12 de novembro de 2018.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente Comissão Municipal de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 12/11/2018. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal. **CONTRATADO: DANIEL V. ADOLFS EIRELI, CNPJ.: 18.892.540/0001-92,** com o valor global de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais). Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso I da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:13CAFFCC

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PPSRP Nº. 043/2018 - CML/PMSGC

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **043/2018 – CML/PMSGC**.
DATA DA SESSÃO: **11/12/2018, às 09H00MIN.**
LOCAL DA SESSÃO:Rua Professor Evangelista Brow, 593, Sala 206 – Santo Antônio, CEP.: 69029-260 – Manaus/AM.

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, a Administração Pública a qualquer momento pode rever seus atos utilizando do princípio legal da auto - tutela.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício … (omissis) …".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial SRP nº 043/2018 – CML/PMSGC, nos termos da Súmula 473 do STF.

DECLARO Revogado do Edital do Pregão Presencial SRP de nº 043/2018, com vistas a propiciar as devidas correções e ajustes no termo de referência, bem como proporcionar um claro entendimento sobre a complexidade dos serviços a serem licitados.

Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 06 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:0DF7A4F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA – EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº044/2018 – FE/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº044/2018 –FE/PMT** referente a TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 2247 e Código Identificador: EAE31199

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – DISTRITO DE BRLÉM DO SOLIMÕES PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**

ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: 120 (cento e noventa) dias

LEIA-SE: Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias

Tabatinga (AM), 05 de dezembro de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 05 de dezembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E14E6AC7

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA – EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº045/2018 – FE/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº045/2018 –FE/PMT** referente a TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 2247 e Código Identificador: EFD3C28A

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BEMERGUY LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: 120 (cento e noventa) dias

LEIA-SE: Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias

Tabatinga (AM), 05 de dezembro de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 05 de dezembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:48C8E4D6

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA – EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº046/2018 – FE/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº046/2018 –FE/PMT** referente a TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 2247 e Código Identificador: BDD79D84

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ LOCALIZADA NA AREA RURAL INDIGENA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**

ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: 120 (cento e noventa) dias

LEIA-SE: Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias

Tabatinga (AM), 05 de dezembro de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 05 de dezembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:93C59928

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

DO OBJETO
Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para aquisição de Brinquedos Diversos para atender o programa de Ação Social da Campanha de Natal promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
M. M. M. DE SOUSA, CNPJ nº 04.925.371/0001-35

DO VALOR

Valor Total: **R$ 17.118, 75 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA
Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2018.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 e** DETERMINO:

I – PUBLICAR esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II – EMITIR a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

III – CONVOCAR o respectivo vencedor para a assinatura do Termo de Contrato;

Tapauá (AM), 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:0115EB8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA A H C QUEIROZ - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta (30) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A H C QUEIROZ - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ: **21.586.0001/80**, neste ato representado pelo Senhor Sr. Antônio Hilson Costa Queiroz, CPF: 865.677.722-04, RG: 18923160 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 68/2018 decorrente da Licitação Pregão Presencial 019/2018, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do item nº 94 (LEITE LIQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L) e do item nº 95 (LEITE LIQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L) do Pregão Presencial nº 95/2018, o valor de aumento e de 26,20% acima do valor original, conforme justificativas em anexo no pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 07 de junho de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 30 de novembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A H C QUEIROZ - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4BA9338D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2018 – PMT

No sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (combustíveis e lubrificantes) e gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 87/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 08.968.386/0001-31;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
18	Botija de Gás de Cozinha 13 kg (sem carga)	Und	50	R$ 176,67
19	Gás de Cozinha 13 kg – P13	Und	850	R$ 80,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **M J ALVES FARIAS - ME, inscrito no CNPJ: 20.752.396/0001-30;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
20	Gasolina Comum (PT)	L	50.000	R$ 5,36
21	Óleo Diesel Comum (PT)	L	70.000	R$ 4,52
22	Óleo Náutico 2T (PT)	L	2.500	R$ 20,82

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 06 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS
Empresa Vencedora

M J ALVES FARIAS - ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5DC61FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018 – PMT

No sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (combustíveis e lubrificantes) e gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 88/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, inscrito no CNPJ: 84.477.215/0011-60;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	GASOLINA COMUM	L	12.000	R$ 5,38
02	ÓLEO DIESEL S 10	L	80.000	R$ 4,50
03	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL	L	960	R$ 20,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA	L	40	R$ 22,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	L	350	R$ 22,00
06	ÓLEO HIDRÁULICO 10W	L	40	R$ 20,00
07	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20L	GL	2	R$ 288,00
08	ÓLEO HIDRÁULICO 68	L	35	R$ 20,00
09	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI – 20KG	GL	10	R$ 250,00
10	ÓLEO 4T PARA MOTOCICLETA SAE 20W50	L	100	R$ 22,00
11	ADITIVO ARLA 32 - 20L	GL	15	R$ 100,00
12	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13KG (SEM CARGA)	UND	100	R$ 175,00
13	GÁS DE COZINHA 13KG – P13	CRG	2.200	R$ 80,00
14	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 45KG (SEM CARGA)	UND	70	R$ 504,00
15	GÁS DE COZINHA 45KG – P45	CRG	600	R$ 420,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 08.968.386/0001-31;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
17	Gasolina Comum (PT)	L	50.000	R$ 5,38
18	Óleo Diesel Comum (PT)	L	40.000	R$ 4,50
19	Óleo náutico 2T (PT)	L	1.000	R$ 24,99

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 06 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA
Empresa Vencedora

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AA993E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 84.462.290/0001-85**, neste ato representado pelo Senhor **Albertone Alves da Costa**, CPF: **735.704.942-68**, RG: **1724698-9** – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 159/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 031/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25 (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens e pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de março de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 03 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

ALBERTONE ALVES DA COSTA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C0740535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 039.2018 (*)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 039.2018 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFEno uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 039/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 039/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **RESOLVE:**
Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 039/2018 – CPL/PMT**– Processo nº. 087 /2018,**Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (combustíveis e lubrificantes) e gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa:**J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 08.968.386/0001-31valor total: R$ 76.833,50 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
18	Botija de Gás de Cozinha 13 kg (sem carga)	Und	50	R$ 176,67
19	Gás de Cozinha 13 kg – P13	Und	850	R$ 80,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **M J ALVES FARIAS - ME, inscrito no CNPJ: 20.752.396/0001-30 valor total: R$ 636.450,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
20	Gasolina Comum (PT)	L	50.000	R$ 5,36
21	Óleo Diesel Comum (PT)	L	70.000	R$ 4,52
22	Óleo Náutico 2T (PT)	L	2.500	R$ 20,82

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

(*) – Republicada por conter correções.

Tefé-AM, 04 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:566FC95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos, para atender as necessidades da Casa de Apoio em Manaus.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 18 de dezembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 06 de dezembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:38B57E41

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MEYRE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA**, que estará participando da Oficina de Plano de Trabalho 2019 da Sala do Empreendedor do município de Tefé, e também, estará participando do treinamento do novo sistema Rede Digital, que irá substituir o sistema Vox Tecnologia, no período de 05/12/2018 a 08/12/2018, como consta no Ofício nº 1760/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/12/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de dezembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:79D7C4B3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Luziânia/GO, ao Senhor **ILCINEY MARINHO LEOCÁDIO**, que participará do 7º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares-CNCT, no período de 07/12/2018 a 14/12/2018, como consta no Ofício nº 1765/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/12/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de dezembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:07C10E06

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Luziânia/GO, à Senhora **NAZARÉ ACRIS RAMOS**, que participará do 7º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares-CNCT, no período de 07/12/2018 a 14/12/2018, como consta no Ofício nº 1764/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/12/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de dezembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CFE16423

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 613, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1761/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **JOSÉ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ,** Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de noventa (90) dias, iniciando no dia 05/11/2018 e finalizando no dia 02/02/2019, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/11/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de dezembro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9ACE0B9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (computadores e impressoras) e Instrumentos Musicais.

Data e Horário: 18 de Dezembro de 2018 às 09:00 (manhã) – Hora Local.
O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 06/12/2018 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
.

Tonantins-AM, em 06 de Dezembro de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:01831FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 021-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 039/2018.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 021/2018- CML/PMU,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 021/2018 – CML/PMU – Processo nº 039/2018, para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção de Festas ou Eventos, com a finalidade de locação de infraestruturas, sonorização e iluminação para a realização da XXXVI Festa do Divino Espírito Santo**,** pelo menor preço unitário por item, à empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários:
ADRIANO CASTRO MACIEL - ME – CNPJ: 07.489.717/0001-98: Item 01 R$ 8.000,00 (oito mil reais); Item 02 R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 03 R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 04 R$ 50,00 (cinquenta reais); Item 05 R$ 300,00 (trezentos reais); Item 06 R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 07 R$ 300,00 (trezentos reais); Item 08 R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 09 R$ 8.000,00 (oito mil reais); Item 10 R$ 8.000,00 (oito mil reais); Item 11 R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 12 R$ 2.000,00 (dois mil reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Considerando que não houve itens fracassados e desertos.
IV - Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 14 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia 14/05/2018.

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:7580A9FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 – CML/PMU

Nos dias quatorze (14) do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificadas, para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção de Festas ou Eventos, com a finalidade de locação de infraestruturas, sonorização e iluminação para a realização da XXXVI Festa do Divino Espírito Santo, resultante do Pregão nº 021/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 039/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Cultura.**
Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Produção de Festas ou Eventos, com a finalidade de locação de infraestruturas, sonorização e iluminação para a realização da XXXVI Festa do Divino Espírito Santo**, resultante do Pregão nº 021/2018.**
EMPRESA: ADRIANO CASTRO MACIEL - ME – CNPJ: 07.489.717/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Iluminação	03	Diária	R$ 8.000,00
02	Sonorização	03	Diária	R$ 10.000,00
03	Tenda 10x10	04	Un.	R$ 5.000,00
04	Gradil	100	Metro	R$ 50,00
05	Banheiro Químico	20	Un.	R$ 300,00
06	Locação de gerador	03	Diária	R$ 5.000,00
07	Contração de serviço e segurança	30	Un.	R$ 300,00
08	Telão Led	03	Diária	R$ 5.000,00
09	Palco 10/12 1,70	03	Diária	R$ 8.000,00
10	Portal	02	Serviço	R$ 8.000,00
11	Camarote 12x04x2, 5m	03	Un.	R$ 10.000,00
12	Backdrops	03	Diária	R$ 2.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 14 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia 14/05/2018.

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:1D14DD1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3154/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para cadastramento de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, *oriundo do processo administrativo nº. 3154/2018-PMA.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2018-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 3154/2018-PMA, a pessoa jurídica e pessoas físicas seguir discriminados:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA – CNPJ: 19.120.581/0001-23				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
04	ABOBORA – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	UNIDADE	250	R$ 5,00
05	BANANA – Pacová, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	3.000	R$ 4,20
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	1.000	R$ 9,00
11	CHEIRO VERDE – in natura – cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspectos e sabor próprio, isenta de sinais de aparecimento, sujidade de materiais terrosos.	KG	210	R$ 10,00
12	LARANJA – in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Unidade	10.000	R$ 0,35
14	MAXIXE – in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	200	R$ 3,20
15	MACAXEIRA- in natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KG	3.000	R$ 2,70
21	BANANA MAÇA – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração.	KG	2.500	R$ 3,00
22	PIMENTA DE CHEIRO – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	KG	90	R$ 5,80
27	FARINHA DE MANDIOCA – da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 60 Kg. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo.	Kg	3.600	R$ 5,00
ALBERTO SIQUEIRA FILHO – CPF: 060.488.702-72				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	2.222	R$ 9,00
APARECIDA CUNHA DE SOUZA – CPF: 711.416.182-49				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	315	R$ 9,00
10	GOIABA – processado, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 kg.	KG	200	R$ 9,00
11	CHEIRO VERDE – in natura – cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspectos e sabor próprio, isenta de sinais de aparecimento, sujidade de materiais terrosos.	KG	101.5	R$ 10,00
13	MARACUJA – processado, apresenta grau de manutenção adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 kg.	KG	1.000	R$ 13,00
14	MAXIXE – in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	100	R$ 3,20
15	MACAXEIRA- in natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KG	381	R$ 2,70
CICERO RIBEIRO DA PENHA – CPF: 313.746.702-00				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
01	ABACAXI – in natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	UNIDADE	518	R$ 2,70
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	650	R$ 9,00
10	GOIABA – processado, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 kg.	KG	650	R$ 9,00
15	MACAXEIRA- in natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KG	2.000	R$ 2,70
21	BANANA MAÇA – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração.	KG	500	R$ 3,00
EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 026.470.052-06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	700	R$ 9,00
13	MARACUJA – processado, apresenta grau de manutenção adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 kg.	KG	500	R$ 13,00
14	MAXIXE – in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	100	R$ 3,20
15	MACAXEIRA- in natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KG	300	R$ 2,70
17	TAPEREBÁ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em sacode 1 kg.	KG	500	R$ 9,00
22	PIMENTA DE CHEIRO – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	KG	50	R$ 5,80
28	PÉ DE MOLEQUE – da região, fornecimento por unidade, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo.	UNIDADE	100	R$ 5,00
ELIAS REIS LIMA VASCONCELOS – CPF: 320.115.982-49				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	1.550	R$ 9,00
21	BANANA MAÇA – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração.	KG	2.000	R$ 3,00
HARUMI NAGATA DA ROCHA – CPF: 308.896.772-04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
03	ACEROLA -Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 litro.	KG	110	R$ 10,00
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	777	R$ 9,00
11	CHEIRO VERDE – in natura – cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspectos e sabor próprio, isenta de sinais de aparecimento, sujidade de materiais terrosos.	KG	110	R$ 10,00
21	BANANA MAÇA – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração.	KG	802	R$ 3,00
25	DOCE DE LEITE – Aspecto pastoso, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em vasilhame de plástico, conter registro de data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Pesoliq. 250g	Kg	600	R$ 14,00
IRANILZE SERRÃO SERUDO – CPF: 344.823.422-20				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	400	R$ 9,00
12	LARANJA – in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Unidade	6.285	R$ 0,35
13	MARACUJA – processado, apresenta grau de manutenção adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 kg.	KG	400	R$ 13,00
20	MAÇÃ – in natura – sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	UNIDADE	9.000	R$ 1,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE CASTRO – CPF: 202.779.702-53				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
09	CUPUAÇÚ – processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em saco de 1 kg.	KG	777	R$ 9,00
10	GOIABA – processado, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 kg.	KG	777	R$ 9,00
15	MACAXEIRA- in natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KG	2.227	R$ 2,70
ROSA MARIA DE SOUZA GOMES – CPF: 405.618.282-53				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
28	PÉ DE MOLEQUE – da região, fornecimento por unidade, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo.	UNIDADE	3.000	R$ 5,00
SIMONE BARROSO CABRAL – CPF: 004.317.512-00				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR PROPOSTO
05	BANANA – Pacová, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	2.857	R$ 4,20
13	MARACUJA – processado, apresenta grau de manutenção adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em saco de 1 kg.	KG	615	R$ 13,00

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 16 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:D5B3406D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 45.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3705/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente Equipamento Hospitalar, Fisioterapêutico e Odontológico (cadeiras de rodas, cilindro de gases medicinais, compressor odontológico e demais equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 045/2018-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – CNPJ: 05.492.895/0001-42					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unidade	11	BALDE A PEDAL: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.	JAGUAR	120,00
2	Unidade	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS: CONTRA PORTA POSSUI, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI, DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, SENSORES INTERNOS POSSUI, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) / SISTEMA DE POSSUI/ POSSUI.	CSV / ELBER	15.800,00

6	Unidade	3	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: TELA LCD POSSUI, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ.	CARCI	1.200,00
9	Unidade	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	WELMY	2.200,00
17	Unidade	3	CILINDRO DE GASES MEDICINAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; SUPORTE COM RODÍZIO: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS VÁLVULA: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; CAPACIDADE MÍNIMA 03 L ATÉ 10 L.	UNITEC	900,00
18	Unidade	3	BIOMBO – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO E FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: DUPLO.	SALUTEM	420,00
20	Unidade	6	ESCADA COM 02 DEGRAUS – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	MEDHAUS	300,00
21	Unidade	1	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: AUTONOMIA A BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES; AUXÍLIO RC: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: 1 ELETRODO.	CMOS DRAKE	7.000,00
24	Unidade	3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	WELMY	1.500,00
25	Unidade	1	OTOSCÓPIO SIMPLES: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/ HALÓGENA – XÊNON; COMPOSIÇÃO: 05 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	MD	550,00
29	Unidade	1	MESA DE EXAMES: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.01	SALUTEM	1.349,00
30	Unidade	1	MESA DE MAYO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	SALUTEM	550,00
33	Unidade	2	TENS E FES: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	CARCI	1.500,00
34	Unidade	7	SUPORTE DE SORO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL.	MEDHAUS	350,00
35	Unidade	1	OXÍMETRO DE PULSO – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PORTÁTIL DE MÃO; SENSOR DE SPO2: 01.	QUIMIS	2.500,00
39	Unidade	2	SELADORA MANUAL/PEDAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA -ESPECIFICAÇÃO TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO.	AGIR	1.500,00
40	Unidade	3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA E FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	BIOTRON	3.800,00
41	Unidade	3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, ISENTO DE ÓLEO SIM, CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS.	FIAC	2.200,00
43	Unidade	3	APARELHO DE RAIO X: ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA E FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TENSÃO MÍNIMO 7MA, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	X-DENT	6.000,00
48	Unidade	3	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA E FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO POSSUI, FOCO REFLETOR PORTÁTIL POSSUI, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, BANQUETA POSSUI, CADEIRA ODONTOLÓGICA POSSUI, SUGADOR POSSUI, EQUIPO POSSUI.	KIT BASIC LINE ARTICULAVEL / ODONTOCASE	16.500,00
49	Unidade	3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.	SCHUSTER	2.500,00

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA – CNPJ: 04.214.086/0001-06

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
3	Unidade	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: CAPACIDADE DE 120 KG A 159 KG BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, PÉS.	BIG JAGUARIBE	1.400,00
4	Unidade	1	CADEIRA DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA, PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO, PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO.	JAGUARIBE 1009	1.100,00
5	Unidade	2	ANDADOR: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO RODÍZIO DIANTEIRO NÃO POSSUI.	MERCUR	175,00
7	Unidade	1	MARTELO DE REFLEXO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	CARCI	50,00
8	Unidade	1	GONIÔMETRO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	FERNANDES	150,00
10	Unidade	1	ADIPÔMETRO: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO; TIPO ANALÓGICO.	CESCORF	320,00
11	Unidade	1	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER POSSUI, ILUMINAÇÃO LED.	KASVI	3.800,00
12	Unidade	11	ESTETOSCÓPIO ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO; TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.	PREMIUM	170,00
13	Unidade	8	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	FORÇA MEDICA	695,00
14	Unidade	1	LARINGOSCÓPIO ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON, COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RÍGIDAS.	MD	1.400,00
15	Unidade	12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO; TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.	PREMIUM	110,00
16	Unidade	7	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO.	PREMIUM	170,00
19	Unidade	4	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XÊNON; COMPOSIÇÃO: 05 LAMINAS RÍGIDAS.	MD	1.400,00
22	Unidade	12	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.	PREMIUM	100,00
23	Unidade	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	BALMAK	1.200,00
26	Unidade	7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO.	BALMAK	1.490,00
27	Unidade	1	MESA AUXILIAR: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO: 40X40X80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS: POSSUI.	FORÇA MEDICA	600,00
28	Unidade	1	CARRO DE CURATIVOS: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	FORÇA MEDICA	1.400,00
31	Unidade	4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO.	PREMIUM	200,00
32	Unidade	3	DETECTOR FETAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	MD	900,00
36	Unidade	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MD	350,00
37	Unidade	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO:	FORÇA MEDICA	270,00

			MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA APOIO/APOIO DE BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.		
38	Unidade	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MD	300,00
42	Unidade	3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	MICRODONT	850,00
44	Unidade	3	NEGATOSCÓPIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	FORÇA MEDICA	700,00
45	Unidade	1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS	FAVA	45,00
46	Unidade	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, PEÇA RETA POSSUI, CONTRA ÂNGULO POSSUI, MICRO MOTOR POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI, TERMINAIS NO MÍNIMO 3	GNATUS	18.000,00
47	Unidade	1	MOCHO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, ENCOSTO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO.	GNATUS	550,00

Autazes, 26 de novembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:F0D74EC9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 045.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-CGL

No dia 27 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente Equipamento Hospitalar, Fisioterapêutico e Odontológico (cadeiras de rodas, cilindro de gases medicinais, compressor odontológico e demais equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 045/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3705/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – CNPJ: 05.492.895/0001-42					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unidade	11	BALDE A PEDAL: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.	JAGUAR	120,00
2	Unidade	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS: CONTRA PORTA POSSUI, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI, DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, SENSORES INTERNOS POSSUI, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) / SISTEMA DE POSSUI/ POSSUI.	CSV / ELBER	15.800,00
6	Unidade	3	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: TELA LCD POSSUI, MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ.	CARCI	1.200,00
9	Unidade	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	WELMY	2.200,00
17	Unidade	3	CILINDRO DE GASES MEDICINAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; SUPORTE COM RODÍZIO: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS VÁLVULA: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; CAPACIDADE MÍNIMA 03 L ATÉ 10 L.	UNITEC	900,00
18	Unidade	3	BIOMBO – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO E FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; TAMANHO: DUPLO.	SALUTEM	420,00
20	Unidade	6	ESCADA COM 02 DEGRAUS – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	MEDHAUS	300,00
21	Unidade	1	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: AUTONOMIA A BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES; AUXÍLIO RC: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: 1 ELETRODO.	CMOS DRAKE	7.000,00
24	Unidade	3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	WELMY	1.500,00
25	Unidade	1	OTOSCÓPIO SIMPLES: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/ HALÓGENA – XÊNON; COMPOSIÇÃO: 05 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	MD	550,00
29	Unidade	1	MESA DE EXAMES: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.01	SALUTEM	1.349,00
30	Unidade	1	MESA DE MAYO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	SALUTEM	550,00
33	Unidade	2	TENS E FES: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	CARCI	1.500,00
34	Unidade	7	SUPORTE DE SORO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL.	MEDHAUS	350,00
35	Unidade	1	OXÍMETRO DE PULSO – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PORTÁTIL DE MÃO; SENSOR DE SPO2: 01.	QUIMIS	2.500,00
39	Unidade	2	SELADORA MANUAL/PEDAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA -ESPECIFICAÇÃO TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO.	AGIR	1.500,00
40	Unidade	3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA E FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	BIOTRON	3.800,00
41	Unidade	3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO,	FIAC	2.200,00

			ISENTO DE ÓLEO SIM, CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS.		
43	Unidade	3	APARELHO DE RAIO X: ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA E FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TENSÃO MÍNIMO 7MA, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	X-DENT	6.000,00
48	Unidade	3	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA E FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO POSSUI, FOCO REFLETOR PORTÁTIL POSSUI, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, BANQUETA POSSUI, CADEIRA ODONTOLÓGICA POSSUI, SUGADOR POSSUI, EQUIPO POSSUI.	KIT BASIC LINE ARTICULAVEL / ODONTOCASE	16.500,00
49	Unidade	3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.	SCHUSTER	2.500,00

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA – CNPJ: 04.214.086/0001-06

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
3	Unidade	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: CAPACIDADE DE 120 KG A 159 KG BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, PÉS.	BIG JAGUARIBE	1.400,00
4	Unidade	1	CADEIRA DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA, PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO, PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO.	JAGUARIBE 1009	1.100,00
5	Unidade	2	ANDADOR: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO RODÍZIO DIANTEIRO NÃO POSSUI.	MERCUR	175,00
7	Unidade	1	MARTELO DE REFLEXO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	CARCI	50,00
8	Unidade	1	GONIÔMETRO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	FERNANDES	150,00
10	Unidade	1	ADIPÔMETRO: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO; TIPO ANALÓGICO.	CESCORF	320,00
11	Unidade	1	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER POSSUI, ILUMINAÇÃO LED.	KASVI	3.800,00
12	Unidade	11	ESTETOSCÓPIO ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO; TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.	PREMIUM	170,00
13	Unidade	8	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	FORÇA MEDICA	695,00
14	Unidade	1	LARINGOSCÓPIO ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON, COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RÍGIDAS.	MD	1.400,00
15	Unidade	12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO; TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.	PREMIUM	110,00
16	Unidade	7	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO.	PREMIUM	170,00
19	Unidade	4	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XÊNON; COMPOSIÇÃO: 05 LAMINAS RÍGIDAS.	MD	1.400,00
22	Unidade	12	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.	PREMIUM	100,00
23	Unidade	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	BALMAK	1.200,00
26	Unidade	7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO.	BALMAK	1.490,00
27	Unidade	1	MESA AUXILIAR: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO: 40X40X80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS: POSSUI.	FORÇA MEDICA	600,00
28	Unidade	1	CARRO DE CURATIVOS: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	FORÇA MEDICA	1.400,00
31	Unidade	4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO.	PREMIUM	200,00
32	Unidade	3	DETECTOR FETAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	MD	900,00
36	Unidade	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MD	350,00
37	Unidade	1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA APOIO/APOIO DE BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	FORÇA MEDICA	270,00
38	Unidade	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	MD	300,00
42	Unidade	3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.	MICRODONT	850,00
44	Unidade	3	NEGATOSCÓPIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	FORÇA MEDICA	700,00
45	Unidade	1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS	FAVA	45,00
46	Unidade	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR): CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, PEÇA RETA POSSUI, CONTRA ÂNGULO POSSUI, MICRO MOTOR POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI, TERMINAIS NO MÍNIMO 3	GNATUS	18.000,00
47	Unidade	1	MOCHO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, ENCOSTO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO.	GNATUS	550,00

Autazes, 27 de novembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA
CNPJ: 05.492.895/0001-42

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:FD50424D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – CPL-EIRUNEPÉ/AM

Objeto: Eventual Locação de Veículos de Grande, Médio e Pequeno Porte para Atender as Necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé.

Fornecedor: E M MAIA JÚNIOR – EPP, estabelecida na Av. Paraíba nº 813, Sala D, Adrianópolis, CEP: 69.057-021, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.792.748/0001-16.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço Registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **E M MAIA JÚNIOR – EPP**, como **VENCEDORA** dos 16 (dezesseis) itens do certame, com valor global de R$ 3.842.280,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	Proposta Final E M MAIA JÚNIOR – EPP	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão com coletor/compactador de resíduos sólidos urbanos; Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ de lixo compactado de carga; Compartimento de carga traseiro com no mínimo de capacidade volumétrica de 2,00 m³ de lixo solto; Tampa traseira com no mínimo 50º de inclinação; Reservatório de chorume de no mínimo 70 litros e com registro de escoamento. Pneus: compatível com o peso do equipamento e carga do caminhão com mais 1 estepe completo, sistema hidráulico completo e com equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.	Diária	288	680,00	195.840,00
2	Caminhão Toco, equipado com caçamba basculante, sobre chassi, modelo convencional com capacidade de 6,00 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira, com travamento automático, com para-choque, faixas refletivas pintadas na cor branca pneus compatíveis com o peso do equipamento e carga do caminhão mais 1 estepe completo e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.	Diária	792	650,00	514.800,00
3	Caminhão Truck, equipado com caçamba basculante, sobre chassi, modelo convencional com capacidade de 12,00 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira, com travamento automático, com para-choque, faixas refletivas pintadas na cor branca pneus compatíveis com o peso do equipamento e carga do caminhão mais 1 estepe completo e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.	Diária	264	790,00	208.560,00
4	Retroescavadeira, de pneus, motor a diesel, potência de no mínimo 57 CV, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, capacidade mínima de carga do retro coroado 0,32 m³ e do carregador coroado 0,76 m³.	Diária	264	570,00	150.480,00
5	Trator de Esteira, potência 140 HP, cabine florestal com certificação R.O.P.S, grade de Proteção contra queda de objetos, sapa garra simples; motor diesel alimentado de 06 cilindros, peso operacional de 16 ton, equipado com lâmina de capacidade volumétrica de 3,0 m³, buzina, luzes de serviço, faróis na dianteira e traseira, alarme de ré, transmissão hidráulica assistida por conversor de torque.	Diária	264	1.250,00	330.000,00
6	Motoniveladora, equipada com escarificadores traseiros com 5 dentes, deslocamento e tombamento hidráulico da lâmina, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, sistema de iluminação para trabalho noturno.	Diária	264	1.040,00	274.560,00
7	Rolo compactador, potência 80 HP, 60 KW, pé de carneiro e liso.	Diária	264	650,00	171.600,00
8	Pá carregadeira, sobre pneus, com potência mínima de 140 HP, capacidade da concha frontal de 2,4 m³ e peso operacional de 11 ton.	Diária	264	1.170,00	308.880,00
9	Rolo compactador, potência 80 HP, 60 KW, pé de carneiro e liso (vibratório)	Diária	264	670,00	176.880,00
10	Escavadeira hidráulica sobre esteira, motor a diesel, turbo, no mínimo 130 hp, cabine fechada, ar condicionado, lança de no mínimo 5,5 mt, braço de 2,8 mt, caçamba de no mínimo 1,25 m³, esteira com sapatas de 600 mm.	Diária	264	1.220,00	322.080,00
11	Carreta – prancha para uso no transporte de máquinas e equipamentos; Capacidade da carreta deve ser no mínimo 24 TON de carga, plataforma reta, 2 ou 3 eixos, altura mínima de 1,20 mt, largura máxima de 3 mt, comprimento máximo de 18 mt, devidamente sinalizado de acordo com a legislação de trânsito vigente. Deverá ser instalado hodômetro funcionando. As condições gerais do veículo (lataria, parte elétrica, pneus, etc) devem estar em perfeito estado de conservação.	Diária	264	270,00	71.280,00
12	Minicarregadeira sobre rodas, com caçamba equipada com motor diesel, 4 cilindros, potência mínima de 59 v, capacidade de operação mínima de 750kg, peso operacional mínimo de 2.900 kg, equipada com cabine fechada e ar condicionado original de fábrica, cinto de segurança de 3 pontos, cabine basculável, braço de elevação com cinematismo vertical, equipada com joystick de comando eletro hidráulico, sistema hidráulico highlow altura até o pino da caçamba mínimo de 2.000 mm, freio de estacionamento a disco com acionamento por mola e liberação hidráulica, vazão de bom fluxo elevado mínimo de 106 L/min, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros.	Diária	264	650,00	171.600,00
13	Caminhão toco, equipado com carroceria aberta carga seca, sobre chassi, capacidade de carga 6.000 KG com PTB de 16 TON, modelo convencional, com para-choque, faixas refletivas pintadas na cor branca pneus compatíveis com o peso do equipamento e carga do caminhão mais 1 estepe completo e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.	Diária	264	550,00	145.200,00
14	Veículo tipo pick-up, 5 lugares, 4 portas, cabine dupla, à diesel, ar condicionado, tração 4x4, câmbio mecânico com 5 marchas à frente, 1 marcha à ré, com no mínimo 170 CV, capacidade mínima de carga 950 kg.	Diária	1.056	345,00	364.320,00
15	Veículo tipo pick-up, 5 lugares, 4 portas, cabine dupla, à diesel, ar condicionado, tração 4x4, câmbio automático com no mínimo 170 CV, capacidade mínima de carga 950 kg.	Diária	1.056	350,00	369.600,00
16	Veículo tipo sedan, com capacidade de 5 passageiros, motor flex, potência mínima de 107 CV, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual airbag duplo frontal, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, freios ABS com EBD, retrovisores elétricos, banco do motorista com ajuste de altura e capacidade mínima do porta malas de 550 litros.	Diária	370	180,00	66.600,00
VALOR GLOBAL				R$ 3.842.280,00	

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento Vinculado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – CPL-EIRUNEPÉ/AM.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – CPL-EIRUNEPÉ/AM.

Eirunepé/AM, 23 de novembro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de novembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:546745A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0067/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- J E LIMA LEITE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.477.146/0001-49, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr**. JOÃO EDEVALDO LIMA LEITE**, inscrito no CPF nº 421.545.612-68, residente e domiciliado na Rua Circular Municipal, nº 327 – Bairro de Divino Pranto, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **CONFECÇAO DE CAMISETAS**, nela constantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 067/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 /2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 05 de dezembro de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J E LIMA LEITE - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 030/2018

Data do Registro: 04/12/2018

Válido até: 04/12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2018

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	4.000,00	29,90	CAMISETA MANGA CURTA - Gola polo, com estampas (arte) em Gel a definir, estampado na manga esquerda, manga direita, na frente e nas costas, cor a definir, tecido tipo malha Polly (viscose/poliéster), Tamanhos P, M, G e GG, Modelo Unissex.	UND	**J E LIMA LEITE - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA058FBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA: A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME, CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora**Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa**A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, estabelecida à Av. João Diniz, nº 60, Bairro Centro – Manaquiri-Amazonas – CEP: 69.435-000, neste ato representado pelo seu representante legal Procurador o Sr. **Manoel de Matos Freire**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 807.225.392-15 e no RG nº 1901167-9 SSP/AM, brasileiro, estado civil união estável, residente e domiciliada à Av. João Diniz, nº 60, Bairro Centro – Manaquiri-Amazonas – CEP: 69.435-000, doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório **Pregão n° 003/2018**, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades do complexo administrativo do Município de Japurá-AM**, nos termos do procedimento licitatório modalidade**Pregão n° 003/2018-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual **de25% (vinte e cinco por cento)**nos termos § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Ata de Registro de **Preços n° 003/2018-PM**J, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço		
			Unitário	QTD	VALOR
01	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	Unidade	3,90	2624	10.233,60
02	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	Unidade	7,58	1374	10.414,92
03	ALVEJANTE, e a base de hipoclorito de sódio - solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação (embalagem de 5 litros).	Unidade	9,66	625	6.037,50
04	AMACIANTE DE ROUPAS, aspecto físico líquido viscoso concentrado - aroma floral e talco (embalagem 2 litros).	Unidade	5,55	625	3.468,75
05	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml.	Unidade	8,62	1050	9.051,00
06	AVENTAL PLASTICO EM PVC BRANCO LISO, em pvc - branco liso: 80x60cm, com alça ajustavel na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura, em embalagem individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20,68	120	2.481,60
07	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	17,79	50	889,50
08	BLOQUEADOR DE ODORES SANITARIO, frascos com 60 ml.	Unidade	17,14	125	2.142,50
09	CERA LIQUIDA BASE VERMELHA, base vermelha, unidade de medida: frasco de 750 ml.	Caixa	5,88	375	2.205,00
10	CERA LIQUIDA, base incolor, unidade de medida: frasco de 750 ml.	Caixa	5,85	375	2.193,75
11	CESTO P/ LIXO, telado Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada.	Unidade	16,04	75	1.203,00
12	CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	Unidade	5,24	75	393,00
13	DESENTUPIDOR DE PIA, em borracha com cabo de madeira 40cm.	Unidade	12,27	37	453,99
14	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO, em plástico 40 cm.	Unidade	29,63	37	1.096,31
15	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Frasco	7,65	2649	20.264,85
16	DETERGENTE, Composição: PH neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml	Unidade	3,74	2624	9.813,76
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28cm de compriomento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo 22cm. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	Unidade	5,50	100	550,00
18	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPAS, formato oval com cerdas de nylon	Unidade	6,76	625	4.225,00
19	ESCOVAO DE NYLON C/ CABO, para chão, base de plástico, resistente. Dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, mínimo de 4cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de turfos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120cm de comprimento.	Unidade	18,43	400	7.372,00
20	ESPANADOR DE MESA NYLON, nº 3 ref. 118, 10x10x10	Unidade	13,82	87	1.202,34
21	ESPANADOR DE TETO, Material: fios de nylon, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de plástico, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm.	Unidade	16,60	120	1.992,00
22	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110X75X23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	1,20	3749	4.498,80
23	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	Unidade	2,02	625	1.262,50
24	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 20 x 23 cm, folha simples, gofrado, 100% fibras celulósicas, produto não perecível, com 50 folhas	Pacote	2,37	1449	3.434,13
25	INSETICIDA, à base de água eficiente para matar mosquitos, ngredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. embalagem c/ 300 ml.	Unidade	12,10	100	1.210,00
26	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Pacote	1,09	2499	2.723,91
27	LIMPA ALUMINIO, para limpeza de de materiais de aluminio, unidade de medida frasco	Caixa	5,29	200	1.058,00
28	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	7,45	150	1.117,50
29	LIXEIRA, material inox, capacidade 12 litros, acionamento da tampa por pedal.	Unidade	59,80	12	717,60
30	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml.	Unidade	7,06	625	4.412,50
31	LUVA DESCARTÁVEL, material de latéx pacote com 12 unidades.	Par	5,80	500	2.900,00
32	LUVA MULTIUSO, para Limpeza Geral, Tamanhos M, Pacote com 1 Par.	Par	7,88	100	788,00
33	MANGUEIRA PLASTICA 20 MTS, trançada 20m com adaptador.	Unidade	50,90	50	2.545,00
34	ODORIZADOR EM PEDRA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unidade	3,63	1624	5.895,12
35	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21.	Unidade	8,83	75	662,25
36	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, material plástico, cabo: 15 cm.	Unidade	4,95	75	371,25
37	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 38x58 cm. cor branco.	Unidade	4,90	3749	18.370,10
38	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30m, Unidade Fornecimento: pacotes com 08 rolos.	Pacote	13,37	3749	50.124,13
39	PASTA SAPONÁCEA, Composição: carbonato de cálcio e água, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g.	Unidade	6,05	37	223,85
40	PRENDEDOR DE ROUPA NO VARAL, material plástico (pacote de 12 unidades).	Unidade	3,53	87	307,11
41	REFIL PARA MOP RODO MAGICO, esponja super absorvente, material em PVA, medindo aproximadamente 6 cm de altura, 6 cm de largura e 31,5 cm de comprimento, Cor azul.	Unidade	24,20	126	3.049,20
42	RODO DE PASSAR CERA, uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com guancho na ponta para pendurar.	Unidade	7,40	50	370,00
43	RODO MÁGICO MOP, para limpeza, super absorvente, com cabo extensor em alumínio e sistema de auto-torção, com esponja em PVA- Dimensões aproximadas: 12 X 90 X29 cm.	Unidade	69,50	63	4.378,50
44	RODO DE MADEIRA SIMPLES, c/cabo plastificado, para limpeza de chão, tam. 120 cmx 30cm.	Unidade	9,89	400	3.956,00
45	RODO PLÁSTICO, com limpador de borracha simples, Medindo 40cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado.	Unidade	9,58	220	2.107,60
46	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico.	Pacote	5,65	137	774,05
47	SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	Unidade	3,62	875	3.167,50
48	SABONETE, Para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90g, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedencia e prazo de validade.	Unidade	3,02	37	111,74
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	Pacote	6,56	100	656,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	Pacote	5,02	100	502,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	Pacote	4,85	100	485,00
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	Pacote	4,54	100	454,00
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	Pacote	3,84	375	1.440,00
54	SOLDA CAUSTICA, em pote com 300g, composta de hidrócido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade	17,20	50	860,00
55	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	Unidade	12,10	180	2.178,00
56	VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 22 furos, tamanho grande.	Unidade	11,02	874	9.631,48
57	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, para escovar piso e calçadas 40 cm, com cerdas de 12 cm, cabo de madeira.	Unidade	14,93	75	1.119,75
58	VASSOURA, c/ fio de naylon, cabo de plástico, tamanho mínimo 1,20m, dimensões 30X30X4cm.	Unidade	13,62	125	1.702,50
VALOR TOTAL:					**237.249,44**

Japurá/AM, 03 de dezembro 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CF77A5CF

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018-PMJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018-PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA: JONATAS SOARES GOMES – ME, CNPJ sob n.° 16.097.100/0001-18.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora**Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa **JONATAS SOARES GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.° 16.097.100/0001-18, estabelecida na Rua Emilio Moreira, nº 1572, Praça 14 de Janeiro, Manaus-Amazonas – CEP: 69.020-040, neste ato representado pelo seu titular o **Sr. Jonatas Soares Gomes**, RG nº 2001945-9 e CPF nº 880.756.132-87, brasileiro, solteiro, empresário, doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório Pregão n° 019/2018, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, nos termos do procedimento licitatório modalidade**Pregão n° 019/2018-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual **de25% (vinte e cinco por cento)**nos termos § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Ata de Registro de Preços n° 019/2018-PMJ, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descriminação	Preços Registrados	
				Unit.	Total
1	29	Cx	Apagador de quadro branco, quadro, material corpo: plástico, material base: feltro, aplicação: quadro branco, dimensões: 4 x 14 cm, cx c/ 12 unid.	106,50	3.088,50
2	37	Unid	Abaco aberto em mdf com unidades em eva base 30,5x5,5cm	34,98	1.294,26
3	38	Unid	Abaco fechado com 4 hastes em eva e base em madeira	34,98	1.329,24
4	153	Unid	Alcool étilico, hidratado 92,8º, liquido frasco com 1000 ml, embalagem plástica com tampa. N. 2	8,60	1.315,80
5	24	Unid	Alfabeto ilustrado – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 78 peças encaixadas em três partes, formando 26 placas de 130x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	54,00	1.296,00
6	29	Unid	Alfabeto movel divertido com 60 peças em mdf caixa tamanho 18x18x55cm	51,99	1.507,71
7	29	Unid	Alfabeto silabico material em mdf com 350 peças medindo 3,5x3,5cm	79,99	2.319,71
9	38	Unid	Aprendendo as horas – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 24 peças encaixadas em duas partes, formando 12 quebra-cabeças, cada um medindo 150x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	50,30	1.911,40
10	120	Pct	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	8,90	1.068,00
11	130	Rolo	Barbante de algodão branco, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor branca.	7,65	994,50
13	145	Cx	Borracha escolar branca material: látex, cor: branca, dimensões mínimas: 40x20x10 mm, aplicação: lápis e grafite, características adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades.	11,00	1.595,00
14	375	Unid	Caderno (10 matérias), material, capa mole, em espiral, formato 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclado.	13,00	4.875,00
15	1.025	Unid	Caderno caligrafia, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 40fls.	3,98	4.079,50
16	525	Unid	Caderno desenho, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 48fls.	5,50	2.887,50
17	775	Und	Caderno tipo: brochura, características adicionais: capa flexivel quantidade folhas: 48, cor da capa variada.	3,89	3.014,75
21	468	Jg	Canetinha hidracor, tamanho 600x600, tipo 56 kb jpg, com 12 unidades de medida jogo.	8,50	3.978,00
22	30	Jg	Carimbo pedagógico (alfabeto ilustrativo), material plástico, contendo28 carimbostamanho:3,5 x 4,5 cm), unidades de medida jogo.	39,50	1.185,00
25	26	Und	Cubo de fraçoes com 93 peças em mdf tamanho 27,5x20cm	94,00	2.444,00
27	9	Unid	Esquema corporal – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5, 6 e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 cd composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.	160,00	1.440,00
29	9	Unid	Expressões faciais – jogo, confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 16 cartões com expressões faciais, medindo 100x100x2,8mm e 09 placas medindo 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeira.	48,00	432,00
30	14	Jg	Fantoches da família branca – conjunto confeccionado em tecido estampado, com boca articulada, contendo 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha), medindo aproximadamente 380mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	125,00	1.750,00
31	14	Jg	Fantoches de animais domésticos – conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro), medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	165,00	2.310,00
32	1.413	Jg	Giz de cera material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho pequeno.	3,73	5.270,49
33	1.663	Jg	Giz de cera. Material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho grande.	5,55	9.229,65
34	1.663	Jg	Lápis de cor, material: madeira, tamanho: grande, cor: cores variadas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades	7,35	12.223,05
35	81	Cx	Lápis de preto nº 02, material de madeira grafite nº 02, cx. C/144 unidades.	28,95	2.344,95
37	21	Unid	Mosaico geometrico em mdf com 100 peças 30x16cm	67,70	1.421,70
38	25	Unid	Numero e quantidade com 30 peças em mdf tam.18x14,cm	34,70	867,50
39	138	Resma	Papel almaço, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, tipo: com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	45,00	6.210,00
42	275	Fls	Papel cartolina, material, celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 66 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,05	288,75
44	265	Fls	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m², comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variadas fls.	2,05	543,25

47	375	Fls	Papel microondulado, papelão material celulose vegetam comprimento 100 largura 1,20, tipo ondulado, aplicação embagem, de um lado liso e outro microondulado	2,65	993,75
48	149	Resma	Papel ofício A2, material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	20,00	2.980,00
49	150	Resma	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco.	17,00	2.550,00
50	163	Bloco	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais pacote com 100fls.	1,10	179,30
52	39	Cx	Papel stencil, material stencil para mimiográfo álcool, tamanho 22x24 cm, caixa com 100 folhas.	22,00	858,00
53	288	Jg	Pincel atômico (fino jg c/12 und cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: fina, tamanho: 10 cm, cor: variadas tipo ponta: redonda ,jogo com 12 unidades.	16,95	4.881,60
54	127	Jg	Pincel atômico (grosso jg c/12 und, cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 10 cm, cor: azul, tipo ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	19,50	2.476,50
55	21	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: azul.	31,00	651,00
56	24	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: preto.	31,00	744,00
57	13	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: cx. C/ 12 (doze) unidades, cor: vermelho.	31,00	403,00
58	13	Unid	Quadro de aviso 120x90 material de madeira revestimento de feltro verde.	120,00	1.560,00
59	22	Unid	Quebra-cabeça divisão silábica – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 55 peças encaixáveis, formando 16 quebra-cabeça, cada um medindo 120x110x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	45,00	990,00
63	1.121	Und	Régua acrílica (30 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 30 cm.	1,49	1.670,29
65	10	Und	Tatame emborrachado 100x100x1,5cm cada placa	48,00	480,00
68	15	Rolo	Tnt, material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, rolo c/50 metros.	79,00	1.185,00
TOTAL					**107.117,65**

Japurá/AM, 26 de novembro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:54CD75A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CPL/FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - FMS

RESULTADO FINAL CONCLUSIVO
Cumpridas as formalidades legais, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nos termos do art. 38, inciso V e art. 43, inciso V, da Lei de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o resultado parcial dos credenciados no Chamamento 001/2018 - CPL/FMS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**
Sessão: dia 01 de novembro de 2018.

RESULTADO FINAL CONCLUSIVO DO LOTE 01 CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CPL/FMS			
ITEM	**PROFISSIONAL/MEI**	**CNPJ**	**RESULTADO**
1	R C PARENTE CLINICA - ME	31.170.934/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DELARAY AMARO AENILLE-ME	31.496.105/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	SUZYANE SERFATY DO ROSARIO - ME	31.276.863/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
2	R C PARENTE CLINICA - ME	31.170.934/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DELARAY AMARO AENILLE-ME	31.496.105/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	SUZYANE SERFATY DO ROSARIO - ME	31.276.863/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
3	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MEDINA E GUTIERREZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31.070.721/0001-00	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
4	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
5	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
6	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
7	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
8	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
9	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
10	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
11	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO - ITEM FRACASSADO
12	ALEXANDRO FELIX DE OLIVEIRA - ME	31.496.073/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NILTON PEREIRA DE LIMA FILHO EIRELI - ME	31.508.007/0001-42	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	CHAYENA MEDEIROS DA SILVA - ME	31.494.814/0001-53	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANTONIO JOSÉ BEZERRA DO ROSARIO - ME	31.495.352/0001-99	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO

13	NILTON PEREIRA DE LIMA FILHO EIRELI - ME	31.508.007/0001-42	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ALEXANDRO FELIX DE OLIVEIRA - ME	31.496.073/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	CHAYENA MEDEIROS DA SILVA - ME	31.494.814/0001-53	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANTONIO JOSÉ BEZERRA DO ROSARIO - ME	31.495.352/0001-99	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
14	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO - ITEM FRACASSADO
15	VANIA FERREIRA DA ROCHA - ME	31.496.329/0001-19	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
16	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO – ITEM FRACASSADO
17	TARIZA IZEL BEZERRA - ME	31.504.494/0001-75	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
18	ANDREZIANE LABORDA PINHEIRO – ME	31.495.923/0001-95	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
19	LADY LAURA NASCIMENTO PASSOS - ME	31.274.820/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO

RESULTADO FINAL CONCLUSIVO DO LOTE 02 CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CPL/FMS

ITEM	PROFISSIONAL/MEI	CNPJ	RESULTADO
1	DELARAY AMARO AENILLE-ME	31.496.105/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
2	SUZYANE SERFATY DO ROSARIO – ME	31.276.863/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
3	R C PARENTE CLINICA – ME	31.170.934/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO

RESULTADO FINAL CONCLUSIVO DO LOTE 03
CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CPL/FMS

ITEM	PROFISSIONAL/MEI	CNPJ	RESULTADO
1	DILTON CORREA RODRIGUES FILHO 03234933278	30.849.497/0001-88	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO 96173564220	30.855.457/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAYLAN MARQUES DE SENA 03720099210	31.222.625/0001-21	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GESSIANE FERREIRA LEITE 00757850219	30.866.805/0001-83	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	IZAURA GOMES DE SOUZA 01526899230	30.865.846/0001-55	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	TAMARA CARDOSO LIMA 01582693226	31.122.728/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MAIANA DE JESUS DOS SANTOS 02878382269	30.853.557/0001-36	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MARIO SERGIO DO NASCIMENTO 00800239245	30.858.212/0001-45	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LENY FURTADO DA CONCEIÇÃO 63328500278	30.855.545/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LEILANE BRABOSA ALVES 88308766234	30.865.631/0001-34	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAIMUNDA DARLEN ANGELIN DOS SANTOS 90499174291	30.855.745/0001-01	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DIANA DA SILVA BARBOSA 97921815200	31.140.265/0001-19	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MONALIZA DAS CHAGAS LIMA 01454042393	31.141.857/0001-55	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ELBA JOSEFE VELOSO BENLOLO 47499737268	30.848.713/0001-70	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	SILVIO SOUZA LIMA 92273170210	30.859.830/0001-30	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MIRIANE PINTO PEREIRA 79411673287	30.865.085/0001-31	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DAIANE JACONIAS VIANA 01789662230	31.218.865/0001-52	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	BISMARCK REIS PASSOS 0151142051	30.855.706/0001-04	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
2	BARBARA FRANCA GOMES 00158065298	31.717.520/0001-43	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
3	ITEM DESERTO		
4	ITEM DESERTO		
5	LUIZ GONZAGA DA SILVA VEIGA 47621583215	30.855.294/0001-02	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	HELDERLEY SOARES DE LIMA 79962750253	30.864.757/0001-94	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
6	VITOR FILHO FELIX SANTOS 91640059253	30.869.498/0001-94	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LUZIANE CASTRO DE MATOS 00015867269	30.860.195/0001-00	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NELRIA MIRANDA DOS REIS 00702459240	31.203.204/0001-53	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
	CRISTIANA SALDANHA VAZ89175158272	31.172.346/0001-09	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GRACE NARA ABREU DA SILVA 97935620210	30.854.702/0001-01	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
7	ITEM DESERTO		
8	ITEM DESERTO		
9	ORLANDO VAZ LOPES 91586836234	31.328.960/0001-09	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	IANE DUARTE DA COSTA 00611971224	31.140.937/0001-96	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ISABEL BATISTA DE ALBUQUERQUE 00112999247	30.849.361/0001-78	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MARCIONE BENTES DA SILVA 75358859268	30.852.691/0001-12	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	JOSE LUIZ RODRIGUE LAGOS 96101318249	31.140.589/0001-57	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ROMULO DA COSTA CARVALHO 01651460280	31.139.412/0001-30	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NADIANE MARINHO DE SOUZA FERREIRA 98832182220	31.128.643/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANTONIA PAULA FERREIRA ALFAIA 00549400223	31.240.289/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ARLISON CAVALCANTE REBELO 05394647240	31.139.640/0001-00	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	IOLANDA BATISTA SOARES 82640521268	31.128.774/0001-26	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAIMUNDO ALFON PINTO 18711995220	31.141.999/0001-12	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MONICA DE FRANCA VIEIRA 002198884200	31.128.548/0001-45	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MIGUEL TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR 33644292272	31.128.061/0001-62	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DELCILANE DA SILVA RAMOS 87055457220	30.848.365/0001-31	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	FATIMA DE SOUZA COLARES 94815542287	31.171.859/0001-97	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MOACIR DUARTE SOARES NETO 75367289215	31.148.025/0001-60	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	CREUNICE DOS SANTOS 47303476253	30.871.031/0001-89	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	TALISON OLIVEIRA MAIA 0247127262	30.867.001/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	AGENORA LIMA FRANCO 01127718231	30.866.876/0001-86	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NERCY LEAO MEIRELES 73276502291	30.848.889/0001-22	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	TEREZINHA DO NASCIMENTO RODRIGUES 65043723220	31.122.280/0001-34	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	FRANCISCA DA SILVA 92367283249	31.139.112/0001-51	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANDREA GOMES DE ARAUJO 015129930237	31.134.767/0001-37	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAIMUNDA DAS GRACAS MARQUES 19351488268	31.128.353/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ELEONORA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA 75191377249	30.854.497/0001-76	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	HELEN CRISTINA DE PAULA DOURADO 37730153807	31.170.736/0001-31	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MARIA ARTEANE PINHEIRO BARROS 86383671200	30.849.740/0001-68	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	PATRICIA NASCIMENTO DA COSTA 87516551287	30.849.162/0001-60	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ADKLINGER ALVES CAMPOS 68220006234	30.855.028/0001-71	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LORENA DO NASCIMENTO BARBOSA 92781799220	30.865.457/0001-20	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA

Manicoré (AM), 01 de novembro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL
Manicoré – Amazonas

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6B13A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCLUSIVA E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018- FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018 - FMS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, nos termos do art. 38, inciso V e art. 43, inciso V, da Lei de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL CONCLUSIVO**, com correções, dos credenciados no **CHAMAMENTO 001/2018 - CPL/FMS** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:

RESULTADO FINAL CONCLUSIVO DO LOTE 01 CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CPL/FMS			
ITEM	**PROFISSIONAL/MEI**	**CNPJ**	**RESULTADO**
1	R C PARENTE CLINICA - ME	31.170.934/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DELARAY AMARO AENILLE-ME	31.496.105/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	SUZYANE SERFATY DO ROSARIO - ME	31.276.863/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
2	R C PARENTE CLINICA - ME	31.170.934/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DELARAY AMARO AENILLE-ME	31.496.105/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	SUZYANE SERFATY DO ROSARIO - ME	31.276.863/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
3	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MEDINA E GUTIERREZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31.070.721/0001-00	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
4	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
5	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
6	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
7	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
8	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
9	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
10	GAMA E BRANDÃO LTDA	30.034.856/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
11	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO - ITEM FRACASSADO
12	ALEXANDRO FELIX DE OLIVEIRA - ME	31.496.073/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NILTON PEREIRA DE LIMA FILHO EIRELI - ME	31.508.007/0001-42	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	CHAYENA MEDEIROS DA SILVA - ME	31.494.814/0001-53	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANTONIO JOSÉ BEZERRA DO ROSARIO - ME	31.495.352/0001-99	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
13	NILTON PEREIRA DE LIMA FILHO EIRELI - ME	31.508.007/0001-42	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ALEXANDRO FELIX DE OLIVEIRA - ME	31.496.073/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	CHAYENA MEDEIROS DA SILVA - ME	31.494.814/0001-53	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANTONIO JOSÉ BEZERRA DO ROSARIO - ME	31.495.352/0001-99	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
14	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO - ITEM FRACASSADO
15	VANIA FERREIRA DA ROCHA - ME	31.496.329/0001-19	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
16	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO – ITEM FRACASSADO
17	TARIZA IZEL BEZERRA - ME	31.504.494/0001-75	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
18	ANDREZIANE LABORDA PINHEIRO – ME	31.495.923/0001-95	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
19	LADY LAURA NASCIMENTO PASSOS - ME	31.274.820/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO

RESULTADO FINAL CONCLUSIVO DO LOTE 02 CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CPL/FMS			
ITEM	**PROFISSIONAL/MEI**	**CNPJ**	**RESULTADO**
1	DELARAY AMARO AENILLE-ME	31.496.105/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
2	SUZYANE SERFATY DO ROSARIO – ME	31.276.863/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
3	R C PARENTE CLINICA – ME	31.170.934/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	KELP – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.072.191/0001-95	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO

RESULTADO FINAL CONCLUSIVO DO LOTE 03 CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - CPL/FMS			
ITEM	**PROFISSIONAL/MEI**	**CNPJ**	**RESULTADO**
1	DILTON CORREA RODRIGUES FILHO 03234933278	30.849.497/0001-88	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO 96173564220	30.855.457/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAYLAN MARQUES DE SENA 03720099210	31.222.625/0001-21	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GESSIANE FERREIRA LEITE 00757850219	30.866.805/0001-83	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	IZAURA GOMES DE SOUZA 01526899230	30.865.846/0001-55	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	TAMARA CARDOSO LIMA 01582693226	31.122.728/0001-10	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MAIANA DE JESUS DOS SANTOS 02878382269	30.853.557/0001-36	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MARIO SERGIO DO NASCIMENTO 00800239245	30.858.212/0001-45	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LENY FURTADO DA CONCEIÇÃO 63328500278	30.855.545/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LEILANE BRABOSA ALVES 88308766234	30.865.631/0001-34	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAIMUNDA DARLEN ANGELIN DOS SANTOS 90499174291	30.855.745/0001-01	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DIANA DA SILVA BARBOSA 97921815200	31.140.265/0001-19	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MONALIZA DAS CHAGAS LIMA 01454042393	31.141.857/0001-55	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ELBA JOSEFE VELOSO BENLOLO 47499737268	30.848.713/0001-70	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	SILVIO SOUZA LIMA 92273170210	30.859.830/0001-30	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MIRIANE PINTO PEREIRA 79411673287	30.865.085/0001-31	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DAIANE JACONIAS VIANA 01789662230	31.218.865/0001-52	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	BISMARCK REIS PASSOS 0151142051	30.855.706/0001-04	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
2	BARBARA FRANCA GOMES 00158065298	31.717.520/0001-43	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
3	ITEM DESERTO		
4	ITEM DESERTO		
5	LUIZ GONZAGA DA SILVA VEIGA 47621583215	30.855.294/0001-02	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	HELDERLEY SOARES DE LIMA 79962750253	30.864.757/0001-94	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
6	VITOR FILHO FELIX SANTOS 91640059253	30.869.498/0001-94	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LUZIANE CASTRO DE MATOS 00015867269	30.860.195/0001-00	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NELRIA MIRANDA DOS REIS 00702459240	31.203.204/0001-53	CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
	CRISTIANA SALDANHA VAZ89175158272	31.172.346/0001-09	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	GRACE NARA ABREU DA SILVA 97935620210	30.854.702/0001-01	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
7	ITEM DESERTO		
8	ITEM DESERTO		
9	ORLANDO VAZ LOPES 91586836234	31.328.960/0001-09	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	IANE DUARTE DA COSTA 00611971224	31.140.937/0001-96	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ISABEL BATISTA DE ALBUQUERQUE 00112999247	30.849.361/0001-78	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MARCIONE BENTES DA SILVA 75358859268	30.852.691/0001-12	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	JOSE LUIZ RODRIGUE LAGOS 96101318249	31.140.589/0001-57	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ROMULO DA COSTA CARVALHO 01651460280	31.139.412/0001-30	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NADIANE MARINHO DE SOUZA FERREIRA 98832182220	31.128.643/0001-49	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANTONIA PAULA FERREIRA ALFAIA 00549400223	31.240.289/0001-40	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ARLISON CAVALCANTE REBELO 05394647240	31.139.640/0001-00	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	IOLANDA BATISTA SOARES 82640521268	31.128.774/0001-26	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAIMUNDO ALFON PINTO 18711995220	31.141.999/0001-12	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MONICA DE FRANCA VIEIRA 002198884200	31.128.548/0001-45	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MIGUEL TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR 33644292272	31.128.061/0001-62	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	DELCILANE DA SILVA RAMOS 87055457220	30.848.365/0001-31	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	FATIMA DE SOUZA COLARES 94815542287	31.171.859/0001-97	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MOACIR DUARTE SOARES NETO 75367289215	31.148.025/0001-60	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	CREUNICE DOS SANTOS 47303476253	30.871.031/0001-89	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	TALISON OLIVEIRA MAIA 0247127262	30.867.001/0001-07	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	AGENORA LIMA FRANCO 01127718231	30.866.876/0001-86	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	NERCY LEAO MEIRELES 73276502291	30.848.889/0001-22	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	TEREZINHA DO NASCIMENTO RODRIGUES 65043723220	31.122.280/0001-34	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	FRANCISCA DA SILVA 92367283249	31.139.112/0001-51	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ANDREA GOMES DE ARAUJO 015129930237	31.134.767/0001-37	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	RAIMUNDA DAS GRACAS MARQUES 19351488268	31.128.353/0001-03	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ELEONORA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA 75191377249	30.854.497/0001-76	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	HELEN CRISTINA DE PAULA DOURADO 37730153807	31.170.736/0001-31	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	MARIA ARTEANE PINHEIRO BARROS 86383671200	30.849.740/0001-68	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	PATRICIA NASCIMENTO DA COSTA 87516551287	30.849.162/0001-60	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	ADKLINGER ALVES CAMPOS 68220006234	30.855.028/0001-71	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA
	LORENA DO NASCIMENTO BARBOSA 92781799220	30.865.457/0001-20	HABILITADA E CREDENCIADA – APTA A SER CONTRATADA

III - O presente despacho entra em vigor na presente data**.**

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 01 de novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D7274F43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2018-GP/PMT

PORTARIA Nº 153/2018-GP/PMT

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOSÉ BEZERRA GUEDES,** Prefeito de Tapauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Nomear, com fulcro no art. 3º, inciso I a o XX, da Lei Municipal nº 283, de 26 de fevereiro de 2015, os cidadãos abaixo identificados para participar do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ**.

Secretaria Municipal de Educação	
TITULARES	**SUPLENTE**
Marluce Camurça de Souza	Raimundo Carneiro de Oliveira
Laíde Bezerra da Silva	Zaquel Pereira de Oliveira
Joseph Elias Matias da Silva	Edivaldo Abílio da Silva
Elizeu Herculino dos Santos	Artemiza Pereira de Oliveira
Raimunda Nonata da Silva Vitório	Mágda Costa Maia
Raimundo Félix dos Santos	Raimundo Xavier da Silva

Representantes das Escolas Estaduais e Filantrópicas	
TITULARES	**SUPLENTE**
Valcélia Lopes de Andrade	José Cláudio de Souza
Renilza da Silva Gonçalves	Elke Seixas de Oliveira

Representantes do Poder Legislativo	
TITULARES	**SUPLENTE**
Jones Edson Veríssimo de Oliveira	Maria do Carmo Souza da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
TITULARES	**SUPLENTE**
Raimunda Nascimento dos Santos	Raimunda Luciene Abreu

Conselho Municipal de Educação	
TITULARES	**SUPLENTE**
Edelson Moura dos Santos	Josias Silva da Silva

Representantes da Associação de Professores do Município de Tapauá	
TITULARES	**SUPLENTE**
Altevir Nascimento dos Santos	Hormes Santos do Nascimento

Representante de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	
TITULARES	**SUPLENTE**
Cristopher Rayan Souza Moreira	Jó Ramos da Mata

Representante de Pais da Rede Municipal e Estadual de Ensino	
TITULARES	**SUPLENTE**
Sandra Mesquita da Silva	João Batista da Silva

Representantedos Gestores da Rede Municipal e Estadual de Ensino	
TITULARES	**SUPLENTE**
Cassimira dos Santos Moura	Ilânia Maria Fernandes dos Santos

CACS FUNDEB	
TITULARES	**SUPLENTE**
Mágno Félix de Souza	Antônio Veríssimo Alves

Conselho de Alimentação Escolar	
TITULARES	**SUPLENTE**
Gênison Vieira Batalha	Jacó Vieira Batalha

Representante Secretaria Municipal de Saúde	
TITULARES	**SUPLENTE**
Ana Maria Valente da Costa	Joscilane Santos de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
TITULARES	**SUPLENTE**
Ana Flávia dos Santos Ferreira	Thiago Alves Barros
Abimeleque Rocha Borges	Osvaldo da Silva Trindade

Representante das organizações dos Pescadores	
TITULARES	**SUPLENTE**
Alcirele Amaral Dantas	Milene Dantas Soares

Representantes das Entidades Religiosas	
TITULARES	**SUPLENTE**
José Pereira da Silva	Luiz Quirós Oviedo
Marcos da Silva Souza	Erikson Douglas Maia Pereira
Mirlane Costa dos Santos	Josivaldo Mangabeira dos Santos
Súzia da Silva Queiroz	José Raimundo Roberto da Silva

Representante do Conselho Tutelar	
TITULARES	**SUPLENTE**
Celso dos Santos Lima	Rones Costa da Silva

Representante das Organizações Indígenas	
TITULARES	**SUPLENTE**
Valdomiro Farias da Silva	Gilberto Batista da Silva
Raimundo Bias do Amaral	André Alves de Lima

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tapauá, aos 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:E5BE110C

